DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Parahyba

ANNO XLIII | JOAO PESSÔA — Quarta-feira 4 de dezembro de 1935 | NUMERO 270

OS ELEMENTOS DA REACÇÃO LEGAL NA PARAHYBA

Temos trazido ao publico a lista dos que se salientaram na organização e animação dos elementos que, diante dos ultimos levantes, aqui se ergueram para garantir a nossa propria ordem e cooperar na restauração da dos vizinhos.

Trouxemos hontem a registro os nomes e serviços de varios chefes e commandantes, daqui e do interior. Escapou-nos, entre os que ajudaram no alto sertão, citar o capitão Assis Cabeçudo, que offereceu e aprompteou cêrca de 100 homens no districto de Malta.

A relação que hontem estampámos poderia ser immensa, pois, tanto os que se acham immediatamente obrigados pelas funcções publicas, como dentre os simples cidadãos particulares, foi incontavel o numero dos que desta ou daquella maneira puzeram-se á disposição do governo. No mesmo dia em que o major Salgado affirmava, de Campina, que alli era seguro o plano de reacção a qualquer ameaça, o tenente Lino Guedes, em gôzo de licença em Teixeira, descia a se incorporar ás tropas que reuniam na cidade de Patos. Ao tempo em que, no Palacio da Redempção, os integralistas offereciam 60 adeptos para pegar em armas; o deputado Adalberto Ribeiro apresentava ao Governador um grupo de filhos e sobrinhos, reservistas do exercito; estudantes e operarios pediam posição e fuzis; o deputado Duarte Lima propunha a organização prompta de uma columna na região norte do Brejo.

O movimento de congratulações pela jugulação dos levantes foi tambem extraordinario, incluindo-se ahi diversos telegrammas de senhoras do interior.

Os officiaes que no Quartel desta capital ajudaram de perto o commando da Força Publica ainda não tiveram seus nomes escriptos, mas disso nem havia mister; o publico bem viu que nenhum delles, nesta conjunctura, foi excedido em dedicação e lealdade aos deveres de sua missão.

O povo e a tropa estiveram dignos da honra da Parahyba e o Governo não esquecerá nenhum serviço, nenhum gesto dos que vierem confortal-o e fortalecel-o na hora duvidosa.

A ACTUAÇÃO DO CAPITÃO HEITOR ULYSSÉA

Eventualmente no commando do 22.º B. C., o capitão Heitor Ulysséa teve occasião de se revelar uma forte personalidade de militar no ultimo levanté occorrido na capital pernambucana.

A' frente da brava unidade do Exercito Nacional, que é um dos esteios tradicionaes das instituições republicanas, pelas suas varias campanhas a serviço da ordem, o joven commandante projectou-se justamente á admiração dos seus compatriotas dirigindo o avanço decisivo sobre a Villa Militar de Soccorro, onde desalojou os ultimos sediciosos.

Capitão Heitor Ulysséa, que commandou o 22.º B. C. no ataque a Soccorro, em Recife.

Registando esse acto meritorio, esta folha o faz com uma particular sympathia por ser o capitão Heitor Ulysséa um soldado *doublé* de intellectua que tem emprestado a *A União*, o brilho de uma collaboração assidua.

Ao lado do illustre coronel Castro Pinto e de outros dignos collegas de farda, o capitão Ulysséa é um official que orgulha a unidade a que pertence, pelo seu espirito de disciplina e rigorosa compenetração dos seus deveres de militar e patriota.

INTERESSES DA CAPITAL

O prefeito Pereira Diniz, em companhia do conego José Coutinho, visita varios bairros da cidade

Hontem durante toda a tarde o prefeito Pereira Diniz, em companhia do conego José Coutinho, esteve em visita a varios bairros desta capital, a fim de auscultar as necessidades mais prementes, particulares a cada um delles.

Primeiramente o governador da cidade visitou a Torrelandia, onde se poz em contacto com os seus principaes moradores, inclusive o vereador Joaquim Torres, a quem autorizou superintender serviços publicos que serão iniciados pela Prefeitura, naquelle populoso bairro.

A algumas pessôas necessitadas o conego José Coutinho distribuiu obulos, emquanto o prefeito ordenava que fôssem fornecidos remedios a varios doentes que se apresentaram no momento.

S .exc., sempre na companhia do esforçado director do **Instituto S. José**, percorreu, ainda, as ruas Alto de Santa Rosa, Bella Vista, 19 de Março, Cariry de Baixo, Mandacarú e Sol, ordenando a construcção de uma estrada, cujo orçamento attinge perto de cinco contos, a qual ligará a rua 19 de Março á avenida Mira-Mar.

Attendendo a uma solicitação dos habitantes do Alto de Santa Rosa, feita pelo sr. Antonio Rodrigues, pessôa de influencia alli, o dr. prefeito da capital se interessará, junto ao Govêrno do Estado, pela installação de um chafariz, naquella rua.

Interesses da Parahyba

A BANCADA PROGRESSISTA NA CAMARA FEDERAL DEU O SEU APOIO AO PROJECTO QUE MANDA RESTABELECER A SUB-INSPECTORIA DE SAÚDE DO PORTO DE CABEDELLO

A proposito da attitude da bancada progressista na Camara Federal, quanto ao projecto que manda restabelecer a sub-inspectoria de saúde do porto de Cabedello, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma do nosso illustre conterraneo, deputado Pereira Lira:

Rio, 30 — Venho informar ao prezado amigo o andamento das actividades da bancada progressista parahybana em torno de nossa justa pretenção, restabelecimento da sub-inspectoria de saúde do porto de Cabedello, pretenção que tem merecido tanto o interesse do seu operoso governo bem assim tão decidido apoio dos deputados que tenho a honra de coordenar na Camara Federal. Bancada progressista tem sido impeccavel, harmonica e diligente na defesa dos interesses do nosso Estado e do nosso partido, embora sempre discreta, preferindo a actividade silenciosa e efficiente sem cuidar preconcillios. Deante porem, das noticias não verdadeiras que foram transmittidas Estado e de que só agora tive conhecimento a respeito da nossa actuação referente á manutenção da sub-inspectoria do porto de Cabedello, sou forçado a restabelecer a verdade deturpada, abrindo excepção a nossa deliberação de não conhecer, jámais, censuras dictadas possivelmente pela paixão politica. Não é verdade que os deputados parahybanos progressistas tenham apoiado a extincção da sub-inspectoria de Cabedello: ao contrario disso os deputados progressistas prestigiaram com os seus votos o projecto mandando restabelecer essa e outras sub-inspectorias, conforme sabe prezado amigo, pelos memoriaes e documentos por mim remettidos. Esse projecto com os votos dos progressistas parahybanos foi convertido lei, da qual foi vetado a parte que restabelecia as taes sub-inspectorias. Esse veto presidencial não foi ainda submettido á votação da camara, não tendo sequer relator designado. Como sabe, essa votação é feita pelo processo secreto, já tendo a bancada progressista deliberado manter os seus pontos de vista de vez que está convencida da justiça do restabelecimento da sub-inspectoria. Assim, tambem não é verdade que a bancada progressista haja votado favoravelmente ao veto presidencial, não tendo, portanto, concordado com a extincção. Votou e votará pela manutenção que tanto interessa ao nosso Estado e em particular a Cabedello. Todos aquelles que acompanham os trabalhos parlamentares da camara, sabem que o veto presidencial não foi ainda submettido á deliberação da Camara. Cordial abraço, *JOSE' PEREIRA LIRA*."

Manifestação do operariado de Natal ao Governador Argemiro de Figueirêdo

O Chefe do Estado recebeu, hontem, o seguinte expressivo telegramma:

"Exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa. — Grata satisfação experimento poder levar conhecimento vossencia haver Liga Artistico Operaria sessão hontem grandemente concorrida approvado unanimemente moção applausos attitude altamente patriotica benemerito governo vossencia prestando valioso concurso heroica força parahybana sentido debellar brutal attentado barbaros extremistas verdadeiros inimigos ordem tranquillidade prosperidade nossa estremecida patria. Gesto nobre vossencia ficará gravado coração reconhecido operariado pacifico ordeiro esta terra que opportunamente saberá provar vossencia sua gratidão. Saudações, *Joaquim Pelinca*, presidente."

—

O sr. dr. Argemiro de Figueirêdo respondeu nos termos seguintes aos operarios daquella cidade:

"Joaquim Pelinca — Presidente Liga Artistico Operaria — Natal. — Tenho o prazer de accusar o vosso telegramma agradecendo a cooperação do meu governo na defesa da ordem e população do Rio Grande do Norte. Fico desvanecido ao receber a manifestação da sociedade mais representativa do operariado de Natal, cuja classe, dentro do criterio de justiça aos seus direitos e lealdade ao regime brasileiro, sempre mereceu e continúa merecer todo meu apreço e sympathia. Os riograndenses, entretanto, nada teem a agradecer á Parahyba, que, apenas, cumpriu um dever de irmão procurando concorrer para a ordem de vosso Estado e a paz de vossas familias. Saudações, *Argemiro de Figueirêdo*, Governador."

Falta de limões nos mercados britannicos

Segundo informa o Consulado do Brasil em Swansea, já se faz sentir a falta de limões nos mercados inglêses.

Os preços dessas fructas augmentaram de 100% nos dois ultimos mêses.

E' esta uma excellente opportunidade para os exportadores brasileiros fornecerem o producto nacional aos mercados britannicos.

NOTA DA POLICIA

Reinando em todo país absoluta tranquillidade, a policia está disposta a agir, de accordo com a lei de Segurança Nacional, contra todos aquelles que malevolamente espalharem boatos alarmantes, com o fim preconcebido de crear um ambiente de desassocego da população.

Homenagem ao sr. Waldemar Leite

Terá logar hoje, ás 20 horas, no Parahyba Hotel, o banquête de 150 talheres que as classes conservadoras e a sociedade parahybana offerecem ao honrado cavalheiro sr. Waldemar Leite, presidente da Associação Commercial e Gerente do Banco do Estado da Parahyba.

Será uma festa de alta significação social, dadas as qualidades de caracter do homenageado, que á frente do legitimo orgam das forças productivas do Estado se ha constituido incansavel propugnador dos interesses economicos da Parahyba.

Interprete das verdadeiras aspirações da sua classe, terá o sr. Waldemar Leite a segurança da solidariedade dos seus companheiros do commercio, industria e lavoura, traduzida em uma manifestação de caracter collectivo, que assume proporções de uma verdadeira consagração aos seus meritos.

O RESTABELECIMENTO DA ORDEM NO PAÍS

Começamos a registar, hoje, os expressivos testemunhos de sympathia e congratulações transmittidas ao Govêrno da Parahyba pela sua collaboração efficiente e destacada na repressão ao movimento extremista, que tentou perturbar o rythmo da ordem legal no país, salientando-se a presteza com que acudiu ao appello dos representantes da legalidade em Recife e Natal, enviando para alli todos os auxilios que estavam ao seu dispôr, a fim de ser promptamente dominado o golpe anarchista.

UM TELEGRAMMA DA "UNIÃO BENEFICENTE DOS OPERARIOS E TRABALHADORES", AO CHEFE DO GOVÊRNO

Ao exmo. sr. governador Argemiro de Figueirêdo enviou essa agremiação o telegramma que se segue:

"João Pessôa, 2 — "Sociedade União Beneficente e Operarios Trabalhadores" solidariza-se govêrno v. exc. pelas sabias medidas tomadas tranquillidade nosso Estado. Cordiaes saudações. — **A Directoria**".

AS CONGRATULAÇÕES DA "UNIÃO DOS RETALHISTAS"

Essa prestigiosa associação de classe, desta capital, transmittiu ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo o despacho telegraphico infra:

"João Pessôa, 2 — "União dos Retalhistas" em sessão administrativa realizada hontem votou unanime moção apoio v. exc. maneira efficiente auxiliou Govêrno Federal repressão levantes extremistas. Cordiaes saudações — Delphino Costa, presidente; Lindolpho Carvalho, vice-dito; José Carneiro, secretario".

AS CONGRATULAÇÕES DA ASSEMBLÉA DE SANTA CATHARINA

Desse Estado recebeu o sr. Governador o seguinte despacho telegraphico:

Florianopolis, 30 — Tenho a alta honra de transmittir o voto de congratulações a vossencia pelo restabelecimento da ordem no Brasil, proposto na sessão de hoje desta Assembléa, pelo deputado Renato Barbosa e approvado por grande maioria dos deputados do povo e todos deputados classistas. Saudações — **Altamiro Guimarães**, presidente Assembléa.

DA UNIÃO DE MOÇOS CATHOLICOS DE CAMPINA GRANDE AO CHEFE DO GOVERNO

Foi a seguinte a mensagem enviada ao Chefe do Govêrno por essa agremiação catholica:

C. Grande, 1 — União Moços Catholicos Campina Grande sua primeira sessão depois tragicos acontecimentos intentona extremista resolve unanimemente transmittir v. exc. congratulações victoria forças legaes bem como apresentar-lhe inteira solidariedade sentido reprimir movimentos attentam contra ordem e instituições. — Jovino Sobreira, presidente em exercicio.

AGRADECIMENTO DE UM MEMBRO DA COLONIA RIOGRANDENSE NESTE ESTADO

Do sr. Manuel Bulcão, residente em S. João do Cariry, recebeu o sr. Governador o telegramma infra:

S. J. Cariry, 2 — Na qualidade filho Rio Grande do Norte muito agradeço beneficios prestados áquelle govêrno restauração tranquillidade — Manuel Bulcão.

DO RIO GRANDE DO NORTE

O sr. Governador recebeu ainda os seguintes telegrammas, procedentes do vizinho Estado nortista:

Caicó, 1 — De ordem do dr. Góes e do chefe de policia esse Estado regressaram forças parahybanas sob o commando do capitão Jacob, tenente Guedes, dr. Americo Maia e Francisco Sergio. Forças regressaram por não haver mais necessidade, devido as columnas do sr. Dinarte Mariz terem rechassado os revoltosos na fronteira do Seridó. Na qualidade representante municipio penhorado agradeço promptas medidas postas v. exc. em beneficio da manutenção da ordem em meu Estado exaltando a disciplina das forças aqui aquarteladas, imposta pelos seus dignos commandantes. — **Eduardo Gurgel**, prefeito.

Caicó, 1 — Receba vossencia o meu jubiloso agradecimento pelo seguro e carinhoso abrigo encontrado em vosso heroico Estado. Em Catolé o deputado Americo Maia nos recebeu de maneira inesquecivel e tocante. Abraço — Pharmaceutico José Gurgel.

NOTAS DE PALACIO

Visitou o sr. Governador o dr. Oscar Brandão, que convidou s. excia. a assistir á sua conferencia, a realizar-se amanhã, ás 20 horas, no Lyceu Parahybano.

—

A Sociedade "União Beneficente dos Operarios e Trabalhadores" convidou o Chefe do Governo a assistir ás festas da posse de sua nova directoria e passagem do 20.º anniversario de sua fundação, a se realizarem na respectiva séde, no dia 8 do corrente.

—

O Chefe do Governo recebeu communicação da posse da primeira directoria da Caixa Escolar "D. Adaucto", fundada recentemente em Serra da Raiz e annexa á Escola Elementar Mista local.

—

Esteve, hontem, em Palacio, uma commissão da Associação Commercial, que foi convidar o Chefe do Governo a comparecer ao banquête a ser offerecido, hoje, pelas classes conservadoras, ao sr. Waldemar Leite, presidente daquella entidade.

—

O sr. João Leoncio participou ao sr. Governador haver deixado as funcções de presidente da Associação Commercial de Campina Grande, agradecendo ainda a s. excia. as attenções que dispensára áquelle orgam de classe, durante a sua gestão.

Alfandega de João Pessôa

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Pede-se a attenção dos interessados para o edital n.º 122, publicado na "A União" do dia 3 do corrente mês de dezembro, devendo terminar ás 17 horas do dia dezesete (17) o prazo para apresentação de propostas.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA CONVERGIRA', DURANTE 30 DIAS, A ATTENÇÃO DO BRASIL NA PARAHYBA!

AS JAZIDAS DE CABO BRANCO

A VISITA QUE AS MESMAS FEZ A COMMISSÃO NOMEADA PELO GOVÊRNO DO ESTADO PARA AVALIAR-LHES O VALOR COMMERCIAL

O sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, digno governador do Estado, com o louvavel proposito de auxiliar as industrias da nossa terra, houve por bem nomear uma commissão para calcular o valor commercial das grandes jazidas mineraes de Cabo Branco, que pertencem á firma Macêdo, Ferrano & Cia.

A referida commissão é composta dos srs. dr. R. Pimentel Gomes, dr. Manuel Florentino, cel. João Domingues dos Santos, deputado João Vasconcellos e conego dr. Florentino Barbosa. Para desempenhar a sua incumbencia, com consciencia e verdadeiro conhecimento de causa, dirigiu-se hontem, no local das supranomeadas jazidas, onde o sr. Olindino Macêdo, que é o descobridor daquelles riquissimos mananciaes, lhe expôs á observação a quantidade incalculavel de materia prima que jaz alli esperando que a mão do homem vá aproveital-a na fabricação de numerosos productos necessarios á vida.

As jazidas estendem-se cerca de um kilometro em quadro por uma media de 30 metros de profundidade. Varios nucleos são homogeneos, contendo ocres de differentes tonalidades, e outros contendo terra de Fuller.

As multiplas camadas geologicas estão patentes, em virtude da abrasão do mar que já consumiu quasi mil metros do majestoso promontorio.

E' precisamente na parte extrema do Cabo que se notavam com muita nitidez as varias camadas de minereos de valor, entre os quaes se pode destacar a terra de Fuller, o saponaceo, a terra de Sena e outros.

Realizada esta observação *in loco*, com as devidas explicações do sr. Olindino de Macêdo, e de posse das analyses chimicas e mineralogicas effectuadas pelos srs. drs. Andrade Junior e Mario Pinto, do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil e do dr. J. G. Paz, chimico deste Estado, a commissão vae por estes dias dar inicio ao seu trabalho referente ao calculo do valor commercial daquellas jazidas, no intuito de se desincumbir do encargo honroso que lhe confiou o Governo estadual.

A commissão fez-se acompanhar do dr. Carlos de Oliveira Farias, agronomo da Directoria de Producção, e voltou dalli com magnifica impressão.

PENSEMOS NO FUTURO DA PATRIA

TANCREDO DE CARVALHO

E' do domonio publico a rebeldia que agitou certa parte dos soldados do exercito brasileiro, em varios pontos do país.

Infelizmente temos que estigmatizar esses acontecimentos verificados nos ultimos dias de novembro findo, em face do cunho extremista de que se revestiram.

Quantas mortes, quanto heroismo sem significação civica! Uma hecatombe de vidas preciosas por uma questão de cubiça ao poder.

E tudo devemos fazer para que o povo se integre num regime livre das horas amargas de crise e de toda sorte de adversidades.

Felizmente as forças legaes chegaram a tempo de prestar efficiente apoio ao governo constituido.

Registando estes factos, mais uma vez se repete na historia a grande bravura e civismo do exercito brasileiro, em defesa dos destinos republicanos, não se deixando levar pela onda que pretende a destruição completa do nosso regime, do lar e da Patria.

Esta é a nossa dolorosa impressão diante de tão tristes occorrencias.

Ainda convalecentes da arrancada de 1930, que nos custou tanto esforço, já se amotinam outros para deitar um governo que, se tem defeitos, vão por conta de todos os collaboradores, que somos nós, em virtude da insufficiencia de conhecimentos psychologicos do ambiente social.

Que impressão deixamos no scenario mundial? — Que no Brasil não se tem um rumo certo, por falta de educação civica, ao sabor de uma duzia de empreiteiros de descrôens, num como *frenesi* de dissolução social, no sentido de depôrem uns para outros galgarem o poder. Ambição. Questão de subir. Galgar posição de mando.. Nada mais.

Não, isso não póde continuar, pois implica maior descredito para a Patria que não quer aventureiros.

Quando o movimento é nacional, com repercussão em todos os recantos do país, então merece ser respeitado, porque é surto de soberania popular. E' maioria. Logico. Humano.

Aguardemos para os dias do futuro todo vigor de tanto heroismo, que não deve ser gasto como mashorcas extremistas, sem essa idealidade que é a força emotiva das grandes transformações sociaes e politicas.

Deixemos de velleidades das violentas transformações, desarticuladas e inconfessaveis.

Pensemos no futuro de nossa nacionalidade.

Num país como o nosso, onde existe terra, pão e liberdade, as idéas extremistas jámais poderão encontrar apoio.

INDUSTRIAES, AGRICULTORES E COMMERCIANTES DO NORDESTE! NÃO VOS ESQUEÇAES DE QUE SEREIS BENEFICIADOS EXPONDO OS VOSSOS PRODUCTOS NA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA!

NOTAS POLICIAES

PRESO NESTA CAPITAL UM CRIMINOSO EVADIDO DA CADEIA PUBLICA DE SANTOS

Em data de 28 de novembro ultimo a nossa Policia recebeu um radio da chefia de policia de São Paulo solicitando a captura do individuo Augusto Pedro da Silva, preso foragido da Cadeia Publica de Santos, pronunciado como incurso no art. 294, paragrapho 2.º e que constava se achar domiciliado neste Estado.

Confirmadas as diligencias para a sua captura ao commissario Francisco Antonio de Oliveira, auxiliado pelo investigador Luiz Gonzaga, e graças ás suas acertadas investigações, veiu aquelle criminoso a ser, hontem, preso, nesta captal, o qual se acha recolhido á Cadeia Publica, aguardando conveniente destino.

—

SEU "SILVA" ERA COMMUNISTA

O capitão Malvino Reis Netto, chefe de Policia de Pernambuco, solicitou por telegramma ao seu collega deste Estado a prisão de João Ignacio da Silva, vulgo "Silva", implicado do ultimo movimento subversivo do Recife, o qual seguira destino á Parahyba.

Em observancia áquella solicitação, a nossa policia conseguiu deter nesta capital o referido individuo, na occasião em que este tomava passagem com destino a Campina Grande, fazendo-o em seguida remetter escoltado para a vizinha capital do sul.

—

SALVO-CONDUCTOS REQUERIDOS

A Directoria de Segurança Publica deferiu os requerimentos solicitando salvo-conducto para viajarem ao sul do país, do sr. Paulo Carlos de Abreu e do dr. Matheus Augusto de Oliveira.

—

DELEGACIA DE POLICIA DE MAMANGUAPE

Esta delegacia de Policia remetteu á Directoria de Segurança Publica o mappa do movimento criminal daquelle districto, referente ao mês de novembro p. findo.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade "União Beneficente dos Operarios e Trabalhadores" — A fim de celebrar condignamente o 20.º anniversario da sua fundacção, a "Sociedade "União Beneficente dos Operarios e Trabalhadores" realizará, no dia 8 do corrente, festiva sessão na qual tambem será empossada a nova directoria.

Para assistir essa commemoração foi-nos enviado attencioso convite.

-o-

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 30 de de novembro

Soc. Alg. Nordeste Brasileiro — 315 fardos de algodão em pluma.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 921 fardos de algodão em pluma e 1 caixa com impressos.

Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — 2 caixas com miudezas.

Abilio Dantas & Cia. — 155 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 20 fardos de algodão em pluma.

L. Carvalho & Cia. — 13 vols. com vinho e aguardente.

BIBLIOGRAPHIA

Summula: — O assumpto que palpita no momento é a guerra Italo-Abyssinia.

Summula querendo tornar conhecido o país com o qual lucta a Italia, no presente momento, dedicou o seu numero de novembro ao país do Negus, seleccionando interessantes artigos que dizem sobre sua geographia, historia, politica, clima, poder militar, etc.. Além desses artigos outros de Keyserling Ortega y Gasset, Romain Rolland, Barbusse, Amador Cysneiros, Monteiro Lobato e muitos outros. Tudo isto e mais innumeras caricaturas mundiaes e notas literarias e scientificas, por 2$000, em todas as livrarias e pontos de jornaes.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para Marmone, Cicero Dultra, José Clark, Hercules, Carminha, rua do Oriente, 13; Roggers; Cel. Manuel Florentino, Parahyba-Hotel; Francisca Pessôa, avenida S. José, Montepio Estado; Iracema, Roggers, 195; Manuel Telles, avenida Minas-Geraes, 213; Deoclecio Cypriano, Republica, 620; dr. Salviano Leite, Parahyba-Hotel; Cidoca Castro, José Severino Almeida, Emprêsa Luz Força; José Mamede, av. 7 de setembro, 98; Marechal Hermes, Walfredo Augusto Silva, rua Concordia, 170.

DELEGACIA FISCAL

O sr. Delegado Fiscal, tendo em vista o encerramento do exercicio no dia 31 do corrente mês, avisa que os pagamentos de vencimentos e pensões, activos e inactivos, começarão, a partir de hoje, das 11 e meia horas ás 14 e meia, e de 14 e meia ás 16 horas, o de contas diversas.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E ECONOMICAS

(**Communicado da Directoria de Estatistica da Producção — Ministerio da Agricultura — Secção de Documentação e Informações**)

XXXVII — O RECENSEAMENTO AGRO-PECUARIO DE OURO FINO

Quem percorrer actualmente qualquer zona rural ou visitar a séde do prospero municipio mineiro de Ouro Fino, terá a attenção constantemente solicitada, nas rodovias, nas praças publicas, nas repartições, nas escolas, no interior das casas, em toda parte, por cartazes de propaganda em tôrno de uma grande obra technico administrativa que a Prefeitura Municipal está levando a effeito. Fixando, ao accaso, a visita num desses cartazes, o visitante lerá o seguinte enunciado, simples e claro: "Prestar informações exactas aos recenseadores é dever de todo lavrador amigo de Minas e do Brasil. O recenseamento agricola não visa a crear impostos; deseja apenas determinar o valor e a importancia da lavoura deste municipio".

E' um dos muitos appellos que o govêrno da municipalidade dirige, indistinctamente, ao povo de Ouro Fino, concitando-o a cooperar para o bom exito do recenseamento agro-pecuario que, no momento, está realizando naquelle municipio, com o apoio financeiro do Estado e a collaboração directa do Ministerio da Agricultura.

O Brasil possuiria um serviço perfeito, ideal de estatistica agricola, se em cada municipio houvesse uma pequena repartição especializada, incumbida de proceder, em collaboração com os orgams estaduaes e federaes de estatistica, aos levantamentos continuos e aos periodicos das areas cultivadas, do estado das culturas, dos resultados das colheitas, dos effectivos e dos augmentos annuaes dos rebanhos, da producção da industria de transformação, etc. As cellulas municipaes de estatistica, bem orientadas, começariam por levantar o cadastro agricola do municipio, construindo assim as bases seguras sobre as quaes se assentariam todos os inqueritos futuros. A condensação dos resultados estatisticos elaborados pelas prefeituras de um Estado seria a estatistica agricola desse Estado. E a condensação das estatisticas estaduaes formaria a estatistica de todo o país.

Esse systema ideal, o mais capaz, sem duvida, de resolver admiravelmente, o problema da estatistica brasileira, proporcionaria, a um tempo, a todos os municipios, a todos os Estados e ao Brasil o conhecimento das respectivas condições através de dados uniformes e regulares, eliminando, automaticamente, as duas causas principaes que, entre nós, desvalorizam muitas estatisticas e que são, precisamente, a concorrencia de dados contradictorios sobre o mesmo phenomeno e a irregularidade com que se fazem os inqueritos.

Comprehendendo o valor do concurso da estatistica na administração, ou melhor, sabendo que uma administração consciente não póde, em caso nenhum, dispensar o conhecimento quantitativo do todo administrado, o pefeito de Ouro Fino deliberou proceder ao recenseamento agro-pecuario do seu municipio, para o que solicitou e obteve o apoio do Estado e da União.

E, em janeiro de 1936, quando terminar a apuração do recenseamento, estará aquelle municipio occupando no Brasil a posição singularmente vantajosa de primeira unidade municipal que possue cadastro agricola completo e rigorosamente levantado.

Eis um exemplo digno de ser imitado.

Infelizmente ainda é muito limitado o numero dos brasileiros que já adquiriram a consciencia de que todo esforço em beneficio do progresso da estatistica representa lucro liquido para o engrandecimento do país e bem estar da população.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

AMNISTIA NA GRECIA

ATHENAS, 3 — Foi decretada a amnistia ampla, cujo decreto publicado na "Gazeta Official" representa a primeira victoria do rei Jorge II sobre a opposição que se formára no meio dos mais fervorosos monarchistas. (A. B.).

—

A REGULAMENTAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA ALLEMÃ

BERLIM, 3 — O regulamento do decreto de protecção á egreja evangelista allemã prohibe a leitura do pulpito de qualquer proclamação que encerre ordem ou imposição de taxas para a administração da igreja ou quaesquer collectas para identico fim. (A. B.).

—

"TE-DEUM" EM REGOSIJO PELA REPOSIÇÃO DO REI JORGE NO THRONO GREGO

BERLIM, 3—O regresso do rei Jorge II ao throno grego foi commemorado na legação grega com um solemne "Te-Deum" celebrado na sua propria capella.

Em seguida realizou-se uma recepção aos membros da colonia, que foi grandemente concorrida. (A. B.).

—

REPUBLICANOS AMNISTIADOS ESTIVERAM NO PALACIO REAL

ATHENAS, 3 — Estiveram no palacio real o "leader" republicano Sophulis, representante do sr. Vinizellos e de cerca de 700 republicanos amnistiados que voltaram aos seus lares. (A. B.).

—

AS EXPLOSÕES DE LANTCHEU

TOKIO, 3 — Só agora se póde calcular o numero exacto das perdas das explosões de LanTcheu, occorridas em 20 de outubro, as quaes são mil mortos e cem milhões de yens os prejuizos materiaes. (A. B.).

—

FALLECEU HONTEM A PRINCESA VICTORIA

LONDRES, 3 — Falleceu na madrugada de hoje a princesa Victoria, irmã do rei Jorge V. há dias se encontrava doente. (A. B.)

—

COM A CHEGADA AO RIO DOS SRS. MAURICIO CARDOSO E JOÃO CARLOS TEM-SE COMO CERTO A VOLTA DOS COMMENTARIOS POLITICOS

RIO, 3 — Com a chegada do sr. Mauricio Cardoso e do sr. João Carlos é bem possivel que a politica volte ao cartaz: afastada que foi de um modo absoluto em consequencia dos acontecimentos de 27 de novembro.

É sabido que o sr. Mauricio Cardoso apoia inteiramente o governo na sua acção contra o extremismo.

O sr. João Carlos logo após ao desembarque conferenciou com o ministro Sousa Costa e rumaram ambos para o palacio do Cattéte a fim de cumprimentar o presidente Getulio Vargas. (A. B.)

VIDA ESCOLAR

Instituto Commercial "João Pessôa" — Serão chamados hoje, ás 18 1|2 horas, á prova escripta de mathematica, os alumnos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos.

A banca examinadora compor-se-á dos professores Maria Clemens Coêlho, presidente, Hortense Peixe e Abiel Sobreira, examinadores.

Estará presente o fiscal do Governo do Estado.

—

Acaba de ser approvada com notas distinctas no curso de aperfeiçoamento á Escola Normal official, a professora conterranea sta. Dulce Massa Freitas, filha do sr. João Bernardino de Freitas, funccionario publico federal.

—

GRUPO ESCOLAR "RIO BRANCO". — ENCERRAMENTO DO ANNO LECTIVO.

De conformidade com as determinações da Directoria de Ensino Primario, realizou-se, no dia 19 do expirante a festa do encerramento das aulas desse principal estabelecimento de instrucção primaria nesta cidade.

Pela manhã daquelle dia, reunidos professores e alumnos depois de uma prelecção allusiva á data da Bandeira pelo director do grupo, professor Fenelon Camara, foi hasteado o pavilhão patrio sob o canto do hymno Nacional por todos os alumnos presentes, em numero de 95, acompanhado pela banda de musca local, cedida pelo sr. Adelgicio Olyntho, digno prefeito municipal.

Com o comparecimento do que Patos a grande cidade sertaneja possue de mais selecto á noite, ás 7 horas, realizou-se num dos salões do grupo, devidamente preparado, uma sessão civica, presidida pelo sr. dr. Antonio Dantas de Almeida promotor publico da comarca, ladeado pelo prefeito do municipio, sr. Adelgicio Olyntho, padre Manoel Octaviano, vigario da freguesia, professores Fenelon Pinheiro da Camara e Cleonice Carneiro.

Aberta a sessão o presidente declarou as razões da reunião, facultando, a seguir, a palavra ao professor Fenelon Camara, que, durante cerca de vinte minutos, fez divagações a respeito do movimento didactico do grupo escolar que dirige, concitando aos chefes de familia a mandarem os seus filhos á escola mostrando ao mesmo tempo o imperioso dever que a todos assistia, paes e mestres, de cooperarem para a maior somma de beneficios que a escola moderna faculta aos nossos pequeninos patricios; frisou o programma de acção a desenvolver em 1936, de accordo com o plano de ensino, ruralista, superintendido pelo Departamento de Educação; appellou para o interesse precipuo que todos os chefes de familia tinham de trabalhar pelo bom nome da instrucção publica em Patos, auxiliando a acção de professoras dedicadas e idoneas que outro intuito não tinham senão servirem com dedicação, zêlo e interesse pelas cousas de ensino. Esperava por isso que no correr do anno vindouro, melhor fosse a percentagem de alumnos á matricula ao nosso principal estabelecimento de educação, terminando por congratular-se com as pessôas presentes nas quaes depositava integral confiança no amparo á instrucção nesta cidade.

Em seguida, dissertaram sobre os themas "PATRIA" e "Bandeira" os alumnos José Soares e Raul Figueirêdo, respectivamente do 4.º e 5.º annos.

Tanto o director do grupo como os alumnos foram bastante applaudidos pela numerosa assistencia, que enchia literalmente o salão e se estendia pelas adjacencias.

Passou se á distribuição dos premios aos alumnos que melhores provas de aproveitamento e assiduidade revelaram durante o anno. A' proporção que cada um era chamado, o director do grupo tinha, antes da entrega do premio, palavras de estimulo ao alumno contemplando. Todos os parentes prorompiam a seguir em acclamações ruidosas.

Ao encerrar-se a sessão o professor Fenelon Camara convida os presentes para visitarem o salão em que se achavam expostos innumeros trabalhos executados pelos escolares. — Sala fartamente illuminada, ornamentação garrida, disposição de bancas formando o monogramma JP, iniciaes do nome do grande presidente João Pessôa, e sobre ellas os trabalhos dos alumnos, tudo mereceu os mais francos applausos. Deve ser consignado o interesse que as professoras do grupo, Cleonice Carneiro Eunice Moura, Daura Cabral, Dulce Costa e Maria Augusta envidaram para melhor abrilhantarem a exposição.

Após essa visita, organizou-se uma "soirée" dansante, á qual compareceu a fina flôr da sociedade conterranea. — Num dos salões do Grupo foi postada a banda de musica, que, no decorrer da festividade, executou magnificos trechos do seu repertorio.

Agradavel foi a impressão deixada a quantos assistiram ás festas do encerramento das aulas do Grupo Escolar "Rio Branco".

Patos, 22 — 11 — 1935.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Na "hora do expediente" foi lido um officio do sr. Governador do Estado representando sobre a necessidade de supplementação de varias verbas do Orçamento do Estado para 1936 e fazendo outras considerações

NA "ORDEM DO DIA" SÃO LARGAMENTE DEBATIDOS PROJECTOS E PARECERES, CONSTANTES DA RELAÇÃO

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, effectuou-se, hontem, mais uma reunião da Assembléa Legislativa, vendo-se presente numero legal de srs. deputados.

Procedida a leitura da acta da sessão anterior é a mesma approvada, sem impugnação.

Entra, a seguir, a hora do expediente, apresentação de projectos, moções, pareceres, requerimentos, etc., tendo o sr. 1.º secretario lido o seguinte expediente:

Officio do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, representando sobre a necessidade de suplementação de varias verbas do Orçamento do Estado para o anno proximo.

— Vae á Commissão de Orçamento e Fazenda;

petição dos guardas aduaneiros do Porto de Cabedello, reclamando sobre os seus vencimentos;

communicação do sr. Agrippino Veado, sobre varios assumptos.

Continuando a "ordem do dia", pede a palavra o

sr. *Emiliano Nobrega*, para apresentar um projecto pedindo uma verba de vinte contos de réis para obras complementares no açude "Joazeiro", passando, a seguir, a fazer commentarios, dizendo representar isso, para o Estado, verdadeira economia, uma vez que visava defender maiores sommas dispendidas na construcção daquelle açude.

Passa, após, a fazer alguns commentarios a artigos da Constituição do Estado que visam beneficios á collectividade, pedindo, afinal, que o sr. presidente nomeie uma commissão para estudar o plano relativo a uma das letras da Constituição, dizendo que, desse modo, poderiam ainda ser designadas outras commissões para cuidar de assumptos outros a que se referem varias letras da Constituição.

O sr. presidente designa, em attenção ao pedido do sr. Emiliano Nobrega, a seguinte commissão para tratar da materia que sua excia. commentára: srs. Duarte Lima, Fernando Nobrega e Emiliano Nobrega.

O sr. Delfino Costa péde providencias ao sr. presidente, no sentido de ser publicado um seu discurso na *A União*.

O sr. Tertuliano Britto requer um voto de pesar pela morte do pranteado conterraneo capitão Raymundo Rangel, dizendo ser uma homenagem justa, por ter prestado aquelle militar relevantes serviços á Parahyba.

O sr. Octavio Amorim apresenta um parecer ao projecto que lhe fôra distribuido.

O sr. Fernando Nobrega solicita dispensa de leitura para o mesmo parecer, uma vez que era longo e tinha de ir á impressão, para ser distribuido com a Casa.

O sr. Duarte Lima lê um parecer ao projecto n.º 18, que lhe fôra distribuido.

ENTRA A "ORDEM DO DIA"

Na "ordem do dia" foram discutidos varios projectos e pareceres, sendo as discussões mais importantes as em torno ao de n.º 75, que autoriza o governo do Estado a crear um curso gymnasial, nocturno, no Lyceu Parahybano e á Proposta Orçamentaria.

Sobre o n.º 75, falaram, entre outros, o deputado

Fernando Nobrega, que diz da inopportunidade desse curso, uma vez que havia legislação federal a respeito, não se comprehendendo que a Assembléa da Parahyba sahisse de seu rythmo legado, de sua linha, mesmo, para tratar de assumpto alheio á sua attribuição; de materia estranha á sua faculdade, pois vinha se topar, de frente, com o que a Inspectoria Nacional do Ensino iria resolver sobre a refórma do ensino no Brasil. Sendo, pois, o Lyceu Parahybano, um estabelecimento equiparado, federal, não se comprehendia que viesse a ter um curso nocturno, sem estar devidamente esclarecida a razão dessa providencia.

O sr. Sá e Benevides, em aparte, declara ser a constituição do referido curso verdadeiramente impraticavel...

O sr. Emiliano Nobrega defende, calorosamente, o seu projécto e o parecer apresentado pelo sr. Newton Lacerda ao mesmo, dizendo que mais impraticavel seria o deixar-se de attender á mocidade que não póde frequentar as aulas diurnas do nosso Gymnasio.

E prosegue nas suas considerações, debatendo o momentoso assumpto.

O sr. Newton Lacerda pede a palavra para declarar-se contrario ao ponto de vista do sr. Fernando Nobrega, dizendo que, se não era o projecto em questão, acoimado de inconstitucional, onde estaria o mal de se dar á mocidade um curso nocturno?

Tambem borda sua excia. outras considerações, declarando, ainda, que o projecto não era impraticavel, de modo algum, porém muito justo e opportuno.

O sr. Duarte Lima vem á tribuna, para justificar o seu ponto de vista contrario ao do sr. Newton Lacerda e perfeitamente de accordo com a opinião do sr. Fernando Nobrega, declarando que o projecto Emiliano era de muito bôa vontade, mas não se podia legislar, quando o departamento federal do ensino já estava autorizado a regular o assumpto. Achava, portanto, a sua approvação, pela Casa, inopportuna e precipitada, accrescentando que, para elle, sómente um ensino, no Brasil, produzia, de logo, o effeito desejado e estava carecendo das immediatas attenções dos poderes publicos: era o ensino profissional polytechnico, isso, sim, era o que mais o impressionava....

O sr. Miguel Bastos justifica, igualmente, o seu voto em favor do parecer e do projecto Emiliano Nobrega, dizendo não comprehender em como o curso projectado não podesse tambem ter os seus professores contratados, comtanto que se não viesse a prejudicar aquelles que não podem estudar durante o dia.

O sr. Odilon Coutinho pede a palavra para manifestar-se sympathico á creação do curso nocturno do Lyceu Parahybano, explicando o seu modo de pensar ao assumpto e declarando que, na qualidade de presidente da Commissão que assignára o parecer, declarava, ainda, que o parecer em apreço, não concluia, de modo algum, por uma questão fechada; não obrigava a Casa a approvar, sem discutir, amplamente, a materia em fóco. Elle orador era o primeiro a achar que o mesmo deveria, antes, ir a outras commissões, para estudo mais detalhado.

O sr. Anacleto Victorino dá o seu vóto favoravel ao parecer lido e tambem ao projecto.

O sr. João Vasconcellos pede a palavra para requerer que fôsse encerrada a discussão, no que foi attendido, ficando a approvação do parecer para a sessão seguinte.

Os demais projectos e pareceres discutidos fôram os seguintes:

3.ª discussão do projecto n.º 65. (Crêa a delegacia da Ordem Social e Investigações).

Discussão e votação da Redacção Final do projecto n.º 44 que regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias do direito de petição nas repartições publicas e Emenda n.º 1, apresentada pelo sr. Adalberto Ribeiro.

Discussão e votação da redacção final do projecto n.º 27. (Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 80 contos de réis destinados á construcção de um monumento ao Interventor Anthenor Navarro).

3.ª discussão do projecto n.º 35. (Dá nova denominação á Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas).

2.ª discussão do projecto n.º 53 (Considera de utilidade publica as Associações dos Empregados no Commercio de Guarabira, Alagôa Grande, Esperança, Campina Grande, Patos e Cajazeiras).

Discussão e votação do parecer n.º 80 á proposta orçamentaria.

Discussão e votação do parecer n.º 72 ao projecto n.º 56. (Institue medidas de hygiene aos nascituros).

Votação do parecer n.º 89 á petição dos srs. Aloysio Gomes & Irmão.

1.ª Discussão do projecto n.º 66. (Pensão ao operario do Estado Antonio Umbelino).

Discussão do parecer n.º 78 ao projecto n.º 17. (Determina o pagamento de ajuda de custas a servidores do Estado que ainda não gozam desse direito).

Discussão e votação do Parecer n.º 76 ao Projecto n.º 10. (Lei Organica dos Municipios).

Discussão e votação do Parecer n.º 77 ao ante-projecto de Organização Judiciaria.

—

O deputado João de Vasconcellos assim justificou o seu voto na sessão de ante-hontem:

Votava pelo requerimento do deputado Fernando Nobrega, sem entrar na apreciação de certos detalhes da technica juridica, que outros collegas mais doutos podiam discutir.

Entretanto, não via por onde censurar a conducta das autoridades responsaveis pela ordem publica, quando o momento era de verdadeira confusão.

Preferia encarar a questão pelo aspecto da suprema necessidade de manter a segurança das instituições. Acima das proprias conquistas democraticas do regime, estava a existencia da Civilização, tanto assim que tivemos a opportunidade de registar o gesto altamente significativo do sr. Presidente da Nação Argentina, pondo-se ao dispôr do Brasil para quaesquer medidas de defesa da mesma Civilização.

Além disso, nos graves momentos de desordem, não se póde ficar com certos detalhes de contorno que a obra constitucional apresenta. O que o bom senso aconselha é a defesa das linhas essenciaes da construcção constitucional, que reclama verdadeiras medidas de salvação publica.

Hitler chegou a admittir a regulamentação dos processos technicos da violencia, quando em perigo os superiores interesses nacionaes.

Um dos mais notaveis homens de Estado, na Europa, tambem se manifestou em momento excepcional da politica daquelle Continente, proferindo a celebre sentença: "as necessidades não conhecem leis".

Longe de se defender uma these perigosa á interpretação dos nossos textos constitucionaes, mas a ninguem é licito duvidar do imperativo de certos poderes de que as autoridades careciam, para jugular o triste movimento extremista que ameaçou quatro seculos de evolução pacifica do Brasil.

Deixemos de romantismo e de phantasias. Pela ordem, sobretudo, pois sómente esta pode contribuir para o trabalho incessante collimando a grandeza da Patria.

NA DEFESA DE UM PATRIMONIO PARAHYBANO

Foi de repulsa a repercussão que teve na Assembléa o projecto apresentado por um membro da minoria, no intuito de transformar **A União** num simples orgam de informações officiaes.

Esta folha que marcha para o seu meio seculo de vida, subordinada a um programma de interprete do pensamento official, nem por isso nunca deixou de influir na formação intellectual de varias gerações parahybanas, muitas vezes consagrando personalidades de nossos circulos culturaes e politicos.

Jornal accessivel a todas as camadas, pela circumspecção do noticiario e pela probidade intellectual de seus collaboradores, **A União** reflecte, diariamente, o progresso de nossa terra e as idéas do seu povo, auscultando os mais legitimos interesses da collectividade, por não imprimir á sua factura a reportagem sensacionalista e falsa que aliás, já não vigora dentro da ethica da imprensa moderna.

Sem vangloria de nossa parte, tendo em vista o seu passado illustre, a **A União** vale por um dos patrimonios moraes e intellectuaes da Parahyba, profundamente integrada no espirito de nossa gente, que não deixa de lêr esta folha, dia a dia, como a voz mais autorizada da opinião publica conterranea.

Entre os nossos defensores, na Assembléa, figurou o deputado Newton Lacerda, que interpretou os sentimentos da Parahyba, com o apoio integral da maioria, no reconhecimento do muito que **A União** tem feito em pról do alevantamento do nivel mental do Estado.

Aquelles que, dando vasa a despeitos insopitaveis, procuram diminuir a actuação sympathica do illustre clinico e parlamentar na politica parahybana, não ecôam senão a obstinada má fé de facções inexpressivas.

CORREIOS E TELEGRAPHOS

A Directoria Regional, dos Correios e Telegraphos deste Estado, convida d. Aristina Olindina de Araújo, nomeada por decreto de 8 de novembro ultimo, publicado no **Diario Official** de 14 do mesmo mês, para exercer o cargo de agente do Correio de São Mamede, neste Estado, a comparecer na mesma Directoria, por si, ou por procurador legalmente constituido, ao acto da posse a que está obrigada, dentro do prazo de 30 dias.

A GUERRA NA AFRICA ORIENTAL

AS ULTIMAS NOTICIAS VINDAS PELO TELEGRAPHO

AFFIRMAÇÕES DA EXISTENCIA DE UMA TRIPLICE ALLIANÇA NA EUROPA

ROMA, 3 — Os jornaes voltam a affirmar que existe uma triplice alliança entre a França a Inglaterra e a Russia contra a Italia cujo fim seria provocar um bloqueio mais rigoroso visando a creação de incidentes capazes de alargar o conflicto que chegará a até incidentes de ordem militar.

Por esse motivo a Italia ordenou activar as operações contra a Abyssinia a fim de collocar a Inglaterra inspiradora da referida alliança, deante do facto consummado. **(A. B.)**.

—

AVIADORES INGLESES VOAM PARA O SUDÃO

CAIRO, 3 — O jornal **Ros El Jussef** informa que uma esquadrilha de 50 aviões militares inglêses levantou vôo com destino ao Sudão. **(A. B.)**.

—

DESMENTIDA UMA VICTORIA ABYSSINIA

DJIBOUTI, 3 — Telegrammas de Daille para sir Persival desmentem a retomada de Ual-Ual, pelos abyssinios, assim como as adjacencias dessa cidade. **(A. B.)**.

—

A RAZÃO DA OFFENSIVA ETHYOPE

DJIBOUTI, 3 — Telegrammas de Dessie dizem que a proxima visita do "Negus" á região do rio Takazze Alagi determinará a offensiva ethyope contra Makalle. **(A. B.)**.

—

O NERVO DA GUERRA

ROMA, 3 — O Banco de Italia collocou a quantia de 500 mil liras á disposição do "Duce" para as despesas com as medidas anti- sanccionistas. **(A. B.)**.

—

A ITALIA E AS SANCÇÕES DA LIGA

ROMA, 3 — Ha fundadas esperanças de que a Liga das Nações não chegue a effectuar o embargo de petroleo destinado á Italia por falta de unidade nos pontos de vista dos diversos paises. **(A. B.)**.

—

SEGUIU PARA A AFRICA UM SOBRINHO DE MUSSOLINI

ROMA, 3 — A fim de se incorporar ás forças italianas em operações contra a Abyssinia seguiu para Africa Oriental o aviador Victor Mussolini, sobrinho do "duce". **(A. B.)**.

—

PROSEGUE O BOMBARDEIO DE DAGUADAR

ASMARA, 3 — Proseguem intensamente as operações da aviação italiana contra Daguadar que se encontra debaixo de tremendo bombardeio. **(A. B.)**.

Dr. Matheus de Oliveira

Com destino ao sul do país embarca, hoje, em Cabedello, o nosso amigo dr. Matheus de Oliveira, director do Lyceu Parahybano e prof. da Escola Normal.

O illustre preceptor viaja até a Capital Federal, na desincumbencia de uma honrosa missão que lhe confiou o dr. Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado, de representar a Parahyba no Congresso de Educação a realizar-se alli no proximo dia 14 do corrente.

Côrte de Appellação do Estado

Comunicações sobre o Tribunal do Jury.

Officiaram ao exmo. des. Presidente da Côrte de Appellação, participando os resultados dos trabalhos da 4.ª sessão ordinaria do Jury das comarcas sob sua jurisdicção, os juizes de direito de Santa Rita, Sousa e Princêsa. Identica communicação fizeram os juizes municipaes dos termos de Sapé, Teixeira e Anthenor Navarro, sendo os dois ultimos sobre os resultados da 3.ª sessão ordinaria e o primeiro, da 4.ª.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional

A Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional, tendo em vista as difficuldades que muitas vezes occorrem na solicitação para tirar seus titulos nas Faculdades, faz sciente a todos os interessados que fica dilatado o prazo para o registro de diplomas na Directoria G. de Saúde Publica irrevogavelmente até 31 de dezembro.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Itabayana e Araruna communicaram ao Chefe do Govêrno haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 1:287$300 e .. .. 925$600, correspondentes á taxa de 10%, da arredacação do mês de novembro, destinada á instrucção publica.

VIDA MUNICIPAL

PATOS

PATOS, 25 (Do correspondente) — A's 14 horas, mais ou menos, deste dia, despertando grande curiosidade nos sertanejos, em geral, passaram, voando, já se vê, três aviões de guerra, com destino á capital do Estado. Dia de feira, aqui, só não gostou da graça o homem dos abacaxis.

Historiemos o facto : Emquanto toda a feira apontava, entre gritos de enthusiasmo e admiração para as aeronaves, um vendedor de abacaxis tanto pasmou olhando para ellas que, quando baixou a vista, suppôz não estar mais no mesmo local em que negociava as suas fructas, cuja quantidade avolumava-se em grande ruma. A garotagem, aproveitando-se da abstração do homem, subtrahiu-lhe todos o sabacaxis...

Por esta mesma occasião, um velhinho, que esperava por um recibo, em certa repartição publica, pedia, impacientemente, para que fôsse, mais do que immediatamente, despachado. A pessôa com quem tratava disse-lhe: o senhor, assim tão vexado!... "Ora, meu senhor, não está já ouvindo o bombardeio por cima da gente...

Como foi recebida aqui a noticia de que marchavam sobre a cidade três mil amotinados :

O povo vendo a attitude do prefeito, dos officiaes e soldados de nossa brava Policia, brincava com os boatos alarmantes, que chegavam, de hora em hora. Com effeito, deante de tão energicas e patrioticas medidas por parte dos dirigentes da ordem de nossa terra, ninguém póde se intimidar de ameaças como as que soffremos nesses dias para a patria.

Graças a Deus, o nosso edil e a heroica Policia, que sempre souberam honrar a nossa tradição, não precisaram mais esta vez dar prova de fôgo do seu patriotismo.

Que os pobres moços patricios se convençam mais esta vez e por todas, que o Brasil, emquanto tiver homens de juizo á frente dos seus destinos, não tolera o maldito e infernal communismo.

—

O nosso matuto é muito espirituoso. Não perde vasa para dar expansão ao seu humorismo inculto, mas, quase sempre, de muito sabor. Entre as pilherias que soltaram, ao passarem por aqui os referidos aviões, pudemos annotar a de um que perguntava maliciosamente aos outros : "Aquelles urubús, atraz de que carniça andam" ? !

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Petições:

De Maria Luzia Pessôa de Britto, professora diplomada pelo collegio de Nossa Senhora das Neves, requerendo prestar serviços numa das cadeiras de qualquer Grupo Escolar, sem onus para o Estado — Como requer, aguardando o inicio do proximo anno lectivo.

De Manoel José Cavalcanti Filho, tendo sido removido de Conceição para occupar o cargo de Juiz Municipal do termo de Cabaceiras, requer o pagamento dos dias que estivera em transito. — Deferido.

Do bel. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz Eleitoral da 5.ª zona do Estado, tendo sido designado para fazer parte da Junta Apuradora das Eleições municipaes, que contem o 2.° circulo eleitoral, com séde na cidade de Guarabira, requerendo o pagamento de diarias e de seu transporte. — Deferido.

De Maria José Espinola, 4.ª escripturaria da D. G. E. deste Estado, tendo contrahido casamento, requer para assignar-se Maria José Espinola Nobrega — Como requer.

Do bel. José Severino Gomes de Araujo Juiz Eleitoral, requerendo que seja autorizada a Mesa de Rendas de Areia a effectuar o pagamento das diarias a que tem direito. — Arbitro em.... 15$000 a diaria reclamada pelo peticionario.

Do bel. Darci Medeiros, Promotor Publico da comarca de Umbuzeiro, requerendo tres (3) mêses de licença com os ordenados na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Do bel. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz Eleitoral, requerendo pagamento da diaria e do seu transporte. — Deferido, arbitrando em 15$000 as diarias.

Decreto:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o bel. Galileu de Belli para exercer o cargo de 1.° supplente dos juizes de direito da comarca desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 29:

Petição:

De João Paulo de Oliveira, guarda de 3.ª da Directoria Geral de Saúde Publica, requerendo quinze (15) dias de ferias regulamentares — Como requer.

DIA 2:

Petição:

De Manoel Severino de Araujo, guarda de 3.ª classe, solicitando sua exclusão da Guarda Civica. — Igual despacho.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 3:

Petições:

Da Cia. Sousa Cruz, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 2 caixas contendo calendarios de papelão para distribuição gratuita — Deferido. A' 2.ª secção.

De Singer Sewing Machine Company requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 caixas e 12 ditas contendo impressos para distribuição gratuita. — Igual despacho.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 3:

Petições:

De José Gomes da Costa, requerendo licença para construir um banheiro, reconstruir o oitão e a frente da casa n.° 144, á rua da Saudade. Como requer.

De Mercedes Carvalho, solicitando licença para se estabelecer com um pavilhão, á rua S. Miguel, durante a festa da Conceição. Deferido.

De José Baptista Gomes, solicitando licença pala installar um pavilhão, durante os 3 dias da festa de N. S. da Conceição, á rua S. Miguel. Deferido.

De Altino de Sousa Coutinho, requerendo licença para installar um pavilhão na rua S. Miguel, durante a festa da Conceição. Como requer.

De Raymundo Miranda Filho, requerendo matricula de seu carro Ford, typo "barata", motor n.° 186049. Faça-se a matricula.

De Carlos Rocha, solicitando para substituir uma linha e diversos caibros, e demolir paredes internas da casa n.° 797, á rua Vera Cruz. Deferido.

De José dos Santos Barros, solicitando licença para fazer reparos no piso, paredes e portas do predio n.° 177 no bairro de Maceió, na praia de Tambaú. Como requer.

De Emygdio Rodrigues Chaves, solicitando licença para mudar varios enxames e fazer a calçada no predio n.° 262, á rua da Saudade. Como requer.

De José Baptista, solicitando licença para rebocar sua casa de taipa e telha, á rua Abdon Milanez, n.° 355, Deferido.

Da Directoria do Collegio de N. S. das Neves irmã Maria Zephirinus, solicitando licença para construir uma parede no pateo de recreio do dito estabelecimento. Deferido.

Da Texas Company (South America), requerendo licença para fazer concerto em uma bomba de gasolina, installada na avenida Beaurepaire Rohan, e bem assim substituil-a por uma portatil, até que seja effectuado o concerto. Como requer.

De João Climaco Lins Gonzaga, solicitando licença para construir uma casa á rua da Redempção, annexa á de n.° 1108. Como pede.

De Francisco Fernandes da Silva Guimarães, solicitando licença para construir quatro predios, sendo trez na rua Diogo Velho e um na travessa Almeida Barretto. Deferido.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. Patricio José por ter usado pesos viciados em sua barraca, na feira de Tambiá, no dia 30 de novembro ultimo.

Assembléa Legislativa

Acta da quadragesima oitava sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 2 de dezembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcelos e Adalberto Ribeiro, respectivamente, 1.° e 2.° secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, José Targino, Americo Maia, Peregrino Filho, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertuliano Brito Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Paula Cavalcanti, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Fernando Pessôa, Aloysio Campos, Ernani Satyro, Delfino Costa, Anacleto Victorino e Geremias Venancio.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Duarte Lima, Octavio Amorim, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, Raphael Sebas, Newton Lacerda, Celso Mattos, Lauro Wanderley e Sá e Benevides.

E' lida e approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente,

O expediente lido pelo sr. 1.° Secretario constou do seguinte: Telegramma do presidente da Assembléa de Pernambuco, agradecendo a moção de solidariedade que lhe foi enviada por este Legislativo. Officio do Secretario da Fazenda em resposta ao officio da Secretaria da Assembléa sobre um pedido de informações do sr. Emiliano Nobrega".

O sr. Presidente declara que se encontra na ante-sala o sr. Geremias Venancio e em seguida nomeia u'a commisão composta dos srs. Delfino Costa, Tertuliano Brito e Americo Maia a fim de introduzil-o no recinto e tomar posse da cadeira de deputado.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e requer o adiamento da discussão do parecer n.° 77 ao ante-projecto de Organização Judiciaria. E' approvado.

O sr. Anacleto Victorino usa da palavra, e diz que estava no proposito de não mais trazer ao plenario os dissabôres soffridos na prisão, mas tendo o Orgam Official publicado u'a nota contestando a sua affirmativa vê-se obrigado a voltar ao assumpto, para affirmar mais uma vez, que fôra detido pelo espaço de 12 horas.

Concluindo, solicita que a Mesa lhe informe o destino de um projecto que apresentára acêrca de 30 dias.

O sr. Presidente declara que a Secretaria opportunamente prestará as informações necessarias.

O sr. Delfino Costa, com a palavra, pronuncia o seguinte discurso: "Sr. Presidente. Quem condemnou, em 1930, as perseguições politicas, as humilhações ao adversario digno e nobre verdadeiros ultrages aos vencidos — deve, do mesmo modo e talvez com mais vehemencia ainda profilgar e exprobar as violencias de 1935 quando a Parahyba, mil graças a Deus, desfructa franca tranquillidade graças — como bem disse o sr. deputado Newton Lacerda, á bôa vontade dos homens do governo e da opposição. Os que, como eu, tiveram independencia de caracter e animo resoluto de, pela imprensa protestar contra as explorações da imprensa assalariada e venal, coisa que ainda hoje temos infelizmente, que procuravam deprimir reputações e vidas passadas, limpas, como poucos, os que, repito, protestaram hontem têm que hoje protestar contra factos iguaes movidos por sentimentos ignobeis e reprovaveis. O que praticaram, em 1930, adversarios politicos menos reflectidos estão fazendo em 1935 espiritos acanhados e impulsivos. Vejamos sr. presidente se tenho provas, se em meu favor ha documentos que me autorizam a falar dessa maneira. Em 7 de agosto de 1930, 13 dias depois do assassinio tragico do Grande Presidente dizia eu pelas columnas do "COMMERCIO DA PARAHYBA" com o titulo seguinte: "**O Complot para assassinar o presidente João Pessôa**. Os confrades de "Jornal do Norte", commentando as circumstancias e occorrencias relativamente ao nefando attentado da "Gloria" da qual sahiu morto o grande Presidente João Pessôa, deram curso a um incidente que, se fosse real, comprometteria para todo o sempre, um dos cidadãos mais distinguidos da nossa sociedade — o deputado Isidro Gomes. Foi o facto do mencionado cidadão , no dia da horrivel tragedia, acima referida, ás 13 horas, ter ido ao Collegio das Neves buscar duas de suas filhas "para cortarem o cabello e não voltar, como era de suppor, mais naquelle estabelecimento na referida tarde". Isso, segundo deduziram os confrades do **Jornal do Norte**, teria relação com o crime, concluindo-se para logo que o deputado Isidro Gomes, a fim de evitar represalias a sua familia por parte da população em desespero, fôra buscar as suas filhas e abrigal-as previamente, em lugar seguro! Conhecendo a vida passada do sr. Isidro Gomes, atravez de dezenas de annos, não temos o menor constrangimento em tornar publico de que s. s. não é capaz de entrar em conluios de acções delictuosas, mas, tambem, não tem a menor ou mais vaga responsabilidade na horrorosa tragedia da "Gloria". De s. s. testemunhamos após o dissidio politico as mais opportunas e justas referencias ao inolvidavel João Pessôa. Ainda o anno passado por occasião dos trabalhos da Assembléa, se a memoria não nos falha, o então chefe do Estado telegraphou-lhe agradecendo os termos por que o dr. Isidro Gomes se referiu ao Grande Presidente. Lamentamos profundamente a immensa desgraça que cahiu sobre os destinos da Parahyba após o assassinato do seu maior e mais dilecto filho! Mas como um dos preitos mais sinceros aos nobres postulados das suas excelsas virtudes e um dos homens mais completos do Brasil — desejamos colocar dentro do nosso programma, o acatamento mais respeitoso e mais intangivel aos adversarios de seu partido — dando a Cesar". Do "Commercio da Parahyba", de 7 de agosto de 1930. Eis ahi, sr. Presidente, o que eu dizia em 1930 em momento de verdadeira loucura collectiva — que bastava se saber que numa casa ou numa rua, se encontrava um perrepista para se infligir as maiores provações: vaias, surras e incendios... Como hontem — hoje, — me insurgia e me insurjo contra quaesquer attentados á liberdade individual, á crença politica de qualquer um. Daqui, sr. Presidente, formulo eu um appello, por intermedio da Mesa, ao sr. Governador do Estado no sentido de não permittir que se humilhe aos que, por esta ou aquella, não sympathizam com a politica dominante. Não faço appello nem pedidos em pról dos que estiverem em culpa mas em bem dos que estão innocentes e presos. 2|12|1935".

Pede a palavra o sr. Odilon Coutinho e apresenta o seguinte parecer ao projecto n.° 42 (credito de seis contos de réis para a installação de bibliothecas no Lyceu Parahybano e Escola Normal) que vae á impressão: (Parecer n.° 90). O projecto n.° 42 estabelece um credito de seis contos de réis, para a intallação de bibliothecas escolares nos dois estabelecimentos officiaes de ensino desta capital. Quanto se podesse conseguir, no sentido de maior e mais efficiente elevação do nivel moral e intellectual dos nossos escolares, mereceria desta commissão todo o applauso, na certeza de que não se teria feito mais do que attender, com o devido apreço, a uma das linhas mestras do grande problema da educação nacional. Achando-se em curso nesta casa um projecto que manda reformar a Instrucção Publica do Estado e em seus dispositivos cuida especialmente de uma bibliotheca para a Escola Normal, que se vae transformar em Instituto de Educação, é nosso parecer que no projecto n.° 42 só se cogite da bibliotheca escolar do Lyceu Parahybano, dispensando-se para a mesma, por parte do poder legislativo, a devida attenção, qual a que nos merecem assumptos desta natureza. S. das C. em 30 de novembro de 1935. (as.) **Odilon Coutinho**, presidente e relator. **Newton Lacerda**".

Vem á tribuna o sr. Severino Lucena e lê o seguinte parecer ao projecto n.° 58 (crêa o Fundo de Fomento da Agricultura) que vae á impressão: (Parecer n.° 91, ao projecto n.° 58). O projecto que ora apreciamos crêa o Fundo de Fomento da Agricultura destinado exclusivamente ao financiamento da nossa lavoura, sob a taxa maxima de 8% ao anno. Para a constituição desse importante apparelho financiador conta-se com um deposito a ser feito pelo Governo do Estado, em caixa especial, no Thesouro, até a importancia de dois mil contos de réis retirada do saldo orçamentario do presente exercicio, além das taxas especiaes instituidas sobre varios productos agricolas constantes das alineas "A" a "I" do art. 2.° da referida proposição de lei, taxas essas que achamos razoaveis. E, nestas condições, encerrando o projecto, como se vê materia de alta finalidade, a Commissão de Fazenda, Orçamento e Tomada de Contas, manifesta-se plenamente favoravel á sua approvação. S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente, **Severino Lucena**, relator, **Miguel Bastos**".

Pede a palavra o sr. Fernando Nobrega e requer uma inversão na ordem do dia a fim de ter a preferencia de votação o seu requerimento que pede se officie ao sr. Secretario do Interior, solicitando informações sobre a prisão do sr. Anacleto Victorino.

Em discussão o requerimento do sr. Fernando Nobrega, fala sobre o mesmo o sr. Ernani Satyro, justificando o seu voto contrario.

O sr. Fernando Pessôa, pede a palavra, e se declara igualmente contrario ao requerimento.

Pede a palavra o sr. Pedro Ulysses que, advertido pelo sr. Presidente de se haver exgottado a hora do expediente, pede a sua prorogação por mais 30 minutos. E' attendido.

Continuando com a palavra manifesta-se favoravel ao requerimento do sr. Fernando Nobrega que pede a inversão na ordem do dia, na parte que trata do seu requerimento e de um outro do sr. Fernando Pessôa.

O sr. Fernando Nobrega vem á tribuna para justificar o seu pedido de inversão na ordem do dia, dando as razões por que se deve votar em primeiro lugar o seu requerimento.

O sr. Aloysio Campos, com a palavra, faz diversas considerações sobre o assumpto e conclúe por acceitar o ponto de vista do sr. Fernando Nobrega.

O sr. Emiliano Nobrega usa da palavra e declara que votará a favor da inversão, mas, votará contra o requerimento de informações que a Assembléa deveria pedir ao sr. Secretario do Interior.

Posto a votos é approvado.

Vem novamente á tribuna o sr. Fernando Nobrega e requer seja incluido na ordem do dia da sessão o projecto n.° 25 (reforma a Instrucção Publica do Estado e crêa o Departamento de Educação).

E' approvado.

Passa-se á ordem do dia.

Entra em votação o requerimento do sr. Fernando Nobrega para que se officie ao sr. Secretario do Interior pedindo informações acêrca do chamamento do sr. Anacleto Victorino á Delegacia de Ordem Politica e Social.

Pede a palavra o sr. Adalberto Ribeiro para encaminhar á votação e diz que não esteve presente á sessão de sabbado em que se discutiu o merito dos requerimentos dos srs. Fernando Nobrega e Fernando Pessôa. E' forçado a votar a favor do requerimento do primeiro, porque, mesmo admittindo que tenha sido preso, ou encarcerado, como affirmára o sr. Anacleto Victorino, necessario fôra conhecer o motivo dessa verdade da Delegacia de Ordem Politica e Social, para se aquilatar se houve ou não desrespeito á dignidade desta Assembléa. Isto porque na vigencia do estado de sitio decretado em virtude dos surtos extremistas rebentados no paiz, qualquer deputado póde ser chamado á Policia para explicação, ou preso, desde que o seja em flagrante delicto de quaesquer dos crimes inafiançaveis contidos na lei de Segurança Nacional. E o flagrante delicto, em hypothese dessa lei, se caracteriza pela continuidade da acção delictuosa, comprovada pelas provas colhidas no momento da diligencia, e que se evidencia o intuito, o **animus deliquendi**, antes, durante e depois do movimento subversivo sustado por motivo extranho á vontade do delinquente.

Pede a palavra o sr. Ernani Satyro e diz que combate o argumento expendido pelo sr. Adalberto Ribeiro, do seguinte modo: ainda que se tivesse verificado essa hypothese, da prisão em flagrante, estaria ella afastada pelo facto de se encontrar em liberdade o deputado Anacleto Victorino. Ora, não se admitte que, inafiançado o crime e verificado o flagrante, se viesse ella relaxar posteriormente.

Usa da palavra o sr. João de Vasconcellos e expende os seguintes argumentos: Vota pelo requerimento do deputado Fernando Nobrega, sem entrar na apreciação de certos detalhes da technica judiciaria, que outros collegas mais doutos podiam dis-

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 3 do corrente mês

R E C E I T A

Saldo do dia 2 do corrente		331:888$348
Divida activa — Recebido n|data	93$500	
L. Pinto de Abreu — Caução para habilitar-se ao fornecimento	500$000	
João Lins Vieira — Deposito Caixa Economica	500$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 2 do corrente	60:700$000	61:793$500
Banco Central — C|movimento — Retirada n|data	1:534$000	
Banco do Estado — C|movimento — Idem, idem	74:778$000	76:312$000
		469:993$848

D E S P E S A

Alfredo Cihar — Vencimentos de novembro	1:200$000	
Cicero Rodrigues — Idem	510$000	
Obras Publicas — Folha de operarios.	422$000	
João Pereira de C. Pinto — Adeantamento	112$000	
Govêrno do Estado — Em deposito para correspondencia postal e telegraphica	1:950$000	
Matheus A. de Oliveira — Ajuda de custas	1:000$000	
Guarda Civica — Folha referente ao mês de novembro	20:748$300	25:974$300
Saldo para o dia 4 do corrente		444:019$548
		469:993$848

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 3 de dezembro de 1935.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1935

R E C E I T A

Saldo do dia 2	26:798$804	
Receita do dia 3	1:481$500	28:280$304

D E S P E S A

Recolhido ao Banco do Estado de imposto predial conforme guias ns. 124 a 126	10:367$100	
Pago aos funccionarios municipaes cheques ns. 25, 37, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 28, 23, 45, 46, 48, 49 e 50	5:302$250	
Pago a José V. B. Prutheon, seu ordenado como continuo do D. O. L. P.	130$000	
Idem ao porteiro para occorrer ás despesas a seu cargo	100$000	
Idem ao dr. F. Xavier Pedrosa, como restituição da sua prestação de contas	1$500	
Idem ao guarda Adolpho Pontes, de percentagem de construcção	6$640	15:907$490
Saldo para o dia 4		12:372$814
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:542$000	
Deposito para o Necroterio	3:000$000	
Dinheiro em Cofre	7:744$814	
	12:372$814	

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo do dia 2	7:513$900	
Receita do dia 3	61$200	7:575$100

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 3 de dezembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.° esc., subst. do thesoureiro.

cutir. Entretanto, não vê por onde censurar a conducta das autoridades responsaveis pela ordem publica, quando o momento era de verdadeira confusão. Preferia encarar a questão pelo aspecto da suprema necessidade de manter a segurança das instituições. Acima da propria conquista democratica do regime, estava a existencia da Civilização, tanto assim que se offereceu opportunidade de registrar o gesto altamente significativo do sr. Presidente da Nação Argentina, pondo-se ao dispôr do Brasil para quaesquer medidas de defeza da mesma Civilização. Além disso, nos graves momentos de desordem, não se póde ficar com certos detalhes de contorno que a obra constitucional apresenta. O que o bom senso aconselha é a defêsa das linhas essencias da construcção constitucional, que reclama verdadeira medida de salvação publica. Hitler chegou a admittir a regulamentação dos processos technicos da violencia, quando em perigo a autoridade encarregada de manter a ordem no País. Um dos mais notaveis homens de Estado, na Europa, tambem se manifestou em momento excepcional da politica daquelle Continente, proferindo a celebre sentença: "as necessidades não conhecem leis". Longe de se defender uma thése perigosa á interpretação dos nossos textos constitucionaes, mas a ninguem é licito duvidar do imperativo de certos poderes de que as autoridades careciam, para jugular o triste movimento extremista que ameaçou quatro seculos de evolução pacifica do Brasil. Deixemos de romantismo e de phantasias. Pela ordem, sobretudo, pois somente esta pode contribuir para o trabalho incessante, collimando a grandeza da Patria.

O sr. Delfino Costa, com a palavra justifica o seu voto contrario ao requerimento do sr. Fernando Nobrega. Secundando a sua opinião, o sr. Fernando Pessôa se declara igualmente contrario ao requerimento.

Posto a votos é approvado.

Em votação o requerimento do sr. Fernando Pessôa para que se telegraphe ao delegado da Ordem Social protestando contra a prisão do sr. Anaclto Victorino, é o mesmo regeitado.

E' approvado em 2.ª discussão o projecto n.º 65 (crêa a Delegacia da Ordem Social e Investigações).

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 25 (reforma a Instrucção Publica do Estado e crêa o Departamento de Educação).

Vem á tribuna o sr. Fernando Pessôa e apresenta as seguintes emendas que depois de justificadas, são enviadas á Mesa. (Emenda n.º 1). Emenda ao art. 4.º, letra a: Em vez de como está, diga-se: "Divisão do Estado em cinco zonas, constituindo cada uma dellas uma entrancia, de accôrdo com a população escolar e a importancia economica". S. S. da Assembléa Legislativa, em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 2). Ao art. 7.º — Exclua-se a palavra "normalistas". Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1935. (as) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 3). Art. 8.º: Em vez de como está, diga-se: "O Departamento manter-se-á com as verbas consignadas nos orçamentos e com as contribuições a que estão os municipios sujeitos pela Constituição". S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 4). Onde couber: "Só poderão ser nomeados professores, os normalistas diplomados, e para a 5.ª zona, que será a inicial. § Unico. As promoções dar-se-ão de 4 em 4 annos á classe immediata. S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 5). Onde couber: Art. .. "Os vencimentos serão inicialmente iguaes, e augmentados de ....$.... em cada promoção". S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 6). Onde couber: Art. .. "Os actuaes professores serão classificados nas zonas onde estão servindo, e ahi ficarão até completarem o numero de annos exigidos para a promoção". S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 7). Art. 10.º — Em vez de como está, diga-se: "Os actuaes adjunctos diplomados passarão a professores effectivos, e gosarão de todas as vantagens da presente lei". S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 8). Supprima-se o § unico do art. 10.º. S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". (Emenda n.º 9). Art. 12 — Substitua-se a palavra "primeira", por "quinta". S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**". Emenda n.º 10). Onde couber: Art. .. "Os actuaes adjunctos não diplomados, bem como os professores que houverem sido nomeados por terem o concurso de habilitação exigido pelo decreto .... de .. de .... de 193.., continuarão no desempenho das suas funcções emquanto bem servirem á instrucção, sendo-lhes asseguradas todas as vantagens concedidas aos funccionarios publicos em geral, excepção feita da promoção, a que não terão direito. § Unico — Somente por meio de inquerito administrativo, poderá ser apurada a clausula de "emquanto bem servirem á instrucção. S. S. em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Fernando Pessôa**".

Continuando com a palavra o sr. Fernando Pessôa ainda apresenta uma emenda do sr. Sá e Benevides que prevendo não poder comparecer a sessão lhe déra para proceder á leitura. (Emenda n.º 1). Ao art. n.º 10 do projecto n.º 25). Os actuaes adjunctos effectivos da capital que contarem menos de quatro annos de serviço no magisterio publico passarão a professores de primeira entrancia; os que contarem de quatro a oito annos serão considerados de 2.ª entrancia; os que contarem de oito a doze annos, de 3.ª entrancia; os de doze a 16, de 4.ª entrancia e, finalmente, os de mais de 16 annos, de 5.ª entrancia. § Unico — Os actuaes adjunctos diplomados do interior do Estado terão de accôrdo com o tempo de serviço prestado, a mesma classificação até a 4.ª entrancia. Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1935. (as.) **Sá e Benevides**".

Vem á tribuna o sr. Odilon Coutinho que justifica as seguintes emendas: (Emenda n.º 1). Do art. 3.º, supprimam-se as palavras: **e será constituido** até o ponto final. Accrescente-se o seguinte: art. ..

O Conselho Estadual de Educação, que se comporá de autoridades do ensino official e particular, será presidido pelo Secretario do Interior, Justiça e Instrucção e constituir-se-á dos directores do Departamento e do Instituto de Educação, dos directores do Lyceu Parahybano e do curso gymnasial do Instituto de Educação, do Inspector Geral do Ensino e do director de um estabelecimento de ensino particular equiparado, por designação do Governo do Estado. S. S. da Assembléa Legislativa, em 2 de dezembro de 1935. (as.) **Odilon Coutinho**". (Emenda n.º 2). O art. 14.º, substitua-se pelo seguinte: Para a classificação do actual professorado do Estado observar-se-á a seguinte distribuição, tendo-se em vista os vencimentos a que fazem jús os professores presentemente. Serão de 5.ª entrancia os professores de escolas elementares da capital. De 4.ª entrancia os de escolas elementares de cidades. De 3.ª, os de escolas elementares de villas. De 2.ª, os de escolas elementares de povoações. De 1.ª os professores de cadeiras rudimentares diurnas e nocturnas. § 1.º — Os actuaes regentes de cadeiras elementares nocturnas da capital passarão a professores de 4.ª entrancia. § 2.º — Os actuaes professores habilitados por concurso e os adjunctos leigos do interior do Estado constituirão uma classe unica: a dos não diplomados. S. S. da Assembléa, em 2|12|1935. (as.) **Odilon Coutinho**".

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.º 1). Ao art. 7, fique assim redigido: Art. 7.º — O Governo subvencionará as escolas particulares elementares e rudimentares, desde que venham funccionando regularmente pelo espaço de um anno, sejam regidas por normalistas diplomadas ou por pessôas outras a juizo do Departamento de Educação e que ensinem gratuitamente a 10% dos seus alumnos. S. S. em 2|12|1935. (as.) **Emiliano Nobrega, Americo Maia**". (Emenda n.º 2). Ao art. 7.º, § unico — Supprima-se "desde que sejam regidos por technicos diplomados". S. S. em 2|12|1935. (as.) **Emiliano Nobrega**". (Emenda n.º 3). Ao art. 12 — Supprima-se "e os alumnos por elles diplomados poderão ser professores de primeira entrancia". S. S. em 28|11|1935. (as.) **Emiliano Nobrega**".

O sr. Tertuliano Brito, vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) onde couber: As escolas ruraes, ou conforme a classificação que lhes seja dada, poderão ser regidas por pessôas habilitadas por concurso. S. S. em 2|12|1935. (as.) **Tertuliano Brito**".

O sr. Fernando Nobrega, com a palavra, tambem apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1). Supprima-se o numero VIII do art. 2.º, do projecto n.º 25. S. S. 2|12|1935. (as.) **Fernando Nobrega**".

O sr. Presidente manda á impressão as emendas apresentadas e em vista do adeantado da hora encerra a sessão, designando para a seguinte a ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 65 (crêa a Delegacia da Ordem Social e Investigações). Discussão e votação da redacção final do projecto n.º 44 que regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias do direito de petição nas repartições publicas e emenda n.º 1, apresentada pelo sr. Adalberto Ribeiro. Discussão e votação da redacção final do projecto n.º 27 (autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 80 contos de réis destinados á construcção de um monumento ao interventor Anthenor Navarro). 3.ª discussão do projecto n.º 35. (Dá nova denominação á Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas). Discussão e votação do parecer n.º 75 ao projecto n.º 43 (autoriza o Governo do Estado a crear um curso Gymnasial nocturno no Lyceu Parahybano). 2.ª discussão do projecto n.º 53 (considera de utilidade publica as Associações dos Empregados no Commercio de Guarabira, Alagôa Grande, Esperança, Campina Grande, Patos e Cajazeiras. Discussão e votação do parecer n.º 80 á proposta orçamentaria. Discussão e votação do parecer n.º 72 ao projecto n.º 56. (Institúe medidas de hygiene aos nascituros). Votação do parecer n.º 89 á petição dos srs. Aloysio Gomes & Irmão). 1.ª discussão do projecto n.º 66 (pensão ao operario do Estado Antonio Umbelino). Discussão do parecer n.º 78 ao projecto n.º 17 (determina o pagamento de ajuda de custas a servidores do Estado que ainda não gozam desse direito). Discussão e votação do parecer n.º 76 ao projecto n.º 10 (Lei Organica dos Municipios). Discussão e votação do parecer n.º 77 ao ante-projecto de Organização Judiciaria).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba em 2 de dezembro de 1935.

José Maciel, presidente.
João de Vasconcellos, 1.º secretario.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 3 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 4 (quarta-feira).

Dia á Força, aspirante a official Manuel Camara Moreira.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Geraldo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Luiz Ignacio.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia á Secretaria, cabo Simões.

Dia á Casa das Ordens, cabo Nunes.

Dia ao telephone, soldado telephonista Baptista.

Ordem ao sargento de ronda, soldado apprendiz João Lourenço.

Boletim numero 277.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original: Ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-cmt.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 3 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 4 (quarta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 38.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.

Rondantes, guardas ns. 5 e escrip. Pires Filho e fiscal Geraldo.

Guarda do Quartel, guardas ns. 18 — 80 — 83.

Guarda da S|P., guardas ns. 68 — 131 — 124.

Boletim n.º 270.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multas pagas:** — A Companhia Industrial Portella pagou as multas de 70$000, 50$000 e 10$000. A primeira, imposta por infracção dos artigos 326 alinea "L" e 322 alineas "A" e "B" do R||P.; a segunda, por infracção dos arts. ns. 237 e 410, do Reg. cit., e a terceira por infracção do art. 175, do mesmo regulamento.

II — **Recolhimento de importancia nesta Inspectoria:** — O sr. Prefeito do municipio de Alagôa do Monteiro, fez recolher, hoje, nesta Inspectoria, a importancia de noventa mil réis (90$000), pagando, assim, seis (6) pares de placas para automoveis, fornecidos em agosto deste anno á razão de 15$000 ao citado municipio. A importancia acima mencionada entrega-se ao almoxarife pagador, desta Guarda, para recolher ao Thesouro do Estado.

III — **Petições despachadas:** — De Rubens Augusto de Sousa, residente nesta capital, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. Deferido.

De José Porfirio de Sousa, residente nesta capital, solicitando restituição do seu certificado de reservista de 1.ª categoria, que juntou ao processo de inscripção de exame de **chauffeur** profisional. Como requer, passando o competente recibo.

De Pedro Pinheiro de Abreu, residente em Pirpirituba, solicitando transferencia de propriedade para o seu nome, o auto "Chevrolet", typo 1929, motor 399.104, placa n.º 174-A adquirido por compra ao sr. Vicente Sylverio dos Santos. Como requer, pagando a taxa regulamentar.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 53 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Proroga por 30 dias o prazo para a entrega das propostas do edital n.º 45, de 21 de outubro ultimo, referente á concurrencia para a acquisição de uma estação radio-diffusora e seus pertences, ficando a mesma adiada para ás 14 horas do dia 20 de dezembro vindouro.

Thesouro do Estado, 19 de novembro de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 45 — **Esta Commissão abre concorrencia para o fornecimento e installação de uma estação radio diffusora, conforme discriminação abaixo:**

Uma estação radio diffusora de 1.000 watts de onda supporte. Uma dita idem de 2.500 watts de onda supporte e 10.000 watts nos maximos de modulação, ambas controladas a crystal de quartzo encerrado em camara thermostatica, construida de accôrdo com as especificações technicas contidas nos decretos federaes ns. 21.111 e 24.655 e com outras que vierem a vigorar até a data da installação do emissor.

I — Installação das mesmas, nesta cidade, em local escolhido technicamente, até seu funccionamento normal com garantia contra defeitos de fabricação do material e da montagem, por prazo nunca inferior a seis mêses, contado da inauguração official do serviço de transmissão.

II — Fornecimento e montagem das torres ou torre de supporte da antenna da estação.

III — Os concurrentes se obrigarão a dar assistencia technica competente durante o prazo de garantia a que se refere a clausula I.

IV — Os concurrentes ficarão obrigados a fornecer projectos completos detalhados para o predio da estação e o estudo e respectivas installações de agua, luz, força, telephone etc.

V — A installação deverá ser projectada de modo que, em qualquer tempo a sua potencia possa ser elevada: — a de 1.000 a 2.500 watts e a de 2.500 a 10.000 watts.

VI — Além do material proprio das estações, deverão estas ser acompanhadas do seguinte equipamento complementar:

1 amplificador de som completo, com controle, indicador de volume e rectificador;

1 microphone para o estudio principal;

1 dito para o studio auxiliar;

1 pre-amplificador para os microphones;

1 mixer de quatro entradas;

1 monitor com auto falante para controle de irradiações;

1 quadro de controle e signalização com interruptores, botão de alarme, etc. para indicar o studio em funccionamento e permittir as devidas commutações;

1 quadro para permittir a entrada de dez linhas telephonicas com os respectivos jacks, drops, plugs, e equalisador para balanceamento das mesmas;

1 amplificador especial para fornecer som a outras estações, tendo capacidade para alimentar simultaneamente quatro linhas telephonicas;

2 motores picks-ups para irradiações de discos;

1 amplificador portatil, alimentado com corrente alternada, com microphone para irradiações externas;

1 equipamento completo para balanceamento da linha que ligar o studio ao transmissor.

VII — Os proponentes deverão apresentar em envolucros separados do que contiverem as propostas, photographias de outras installações semelhantes de que tenham sido encarregados, catalogos e todas as especificações do material que pretendam empregar, desenhos, plantas e projectos devidamente authenticados, da estação radio-emissora e um memorial descriptivo complento e detalhado sobre as caracteristicas geraes e particulares da installação.

VIII — Tambem separadamente das propostas, em envolucros fechados, apresentarão os concurrentes:

1.º — Prova de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da proposta.

2.º — Documentos comprobatorios de idoneidade technica e commercial devidamente authenticados.

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismos e por extenso.

b) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuserem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de res-

cisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

c) — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes lacrados até ás 14 horas do dia 22 de novembro vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

A) — Os preços segundo a qualidade.

B) — Os preços segundo o prazo.

d) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

e) — Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 21 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União", desta capital m sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

—

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL DA PARAHYBA — EDITAL N.º I — Concurso de 1.ª entrancia para provimento de empregos de Fazenda — De ordem do sr. Presidente, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com o telegramma do sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob o n.º 101 E, de 11 de outubro ultimo, que se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta dias, a inscripção ao concurso de 1.ª entrancia para provimento de emprego de Fazenda.

De accordo com o artigo 13, do mencionado decreto, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1 — **Portuguez** (orthographia, analyse e redacção). A orthographia será a adoptada pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal;

2— **Arithmetica** (escialmente em relação ás operações em uzo no commercio e nas repartições de Fazenda);

3 — **Francez** (leitura, traducção e analyse);

4— **Inglez** (leitura, traducção e analyse);

5 — **Algebra** (até equações de 2.º graú inclusive);

6 — **Geographia** geral, especialmente do Brasil);

7 — **Dactylographia**, prova pratica. (art. 66, paragrapho unico do decreto n.º 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao Presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas devidamente reconhecidas por tabelião desta capital:

1 — **Certidão de idade**, extrahida do registro civil, em que prove ser maior de 18 e menor de 25 annos de idade:

2 — **Folha corrida extrahida** do Gabinete de Identificação;

3 — **Attestado de bom comportamento** passado pelo delegado de policia desta capital;

4 — **Attestado de vaccina** e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa.

Além dos documentos referidos poderão ser juntos, ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O valôr de taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames se der o caso de igualdade de condições, levando-se, tambem em conta a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado em uma prova, escripta, ou oral não será admittido á prova seguinte.

Do resultado dos trabalhos se dará conhecimento ao interessados pela **"A União"** Jornal Official do Estado.

As petições e demais papeis deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao Secretario do concurso na Alfandega deste Estado.

A inscripção está sujeita á taxa de 10$000, em estampilhas do sello (Federal) adhesivo e ao sello de "Educacação e Saúde", de $200, tudo no valôr de 10$200.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

João Pessôa, 13 de novembro de 1935.

O secretario do concurso **Alfrêdo Gomes.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.º 11 A — Aforamento de um terreno proprio Nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal oficial "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos,* encarregado da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

—

EDITAL N.º 55 — *Commissão de Compras* — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Producção:

150 arados de aiveca reversivel, 50 ditos de aiveca fixa, 10 ditos de um disco, 250 cultivadores, 50 grades de 8 discos, 2 preparadores de leirões, 3 arrancadores de batatinha, 1 arado de 4 discos para cultivador, com 8 discos de sobreselencia, 1 grade de 28 discos, 10 machados de 3 e meia libras e 10 foices de 2 1|2 libras.

Para a Repartição de Aguas e Esgôtos:

500 tubos salubres, typo Escocês, de ferro fundido, ponta e bolsa de 2 x 1,75, 200 ditos, idem, idem de 3 x 1,75 200 ditos, idem, idem de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, idem de 4 x 1,75, 100 peças typo escocês de ferro fundido, n.º 31 de 3 x 2 (reducção), 100 ditas, idem, idem n.º 21 de 2 x 2 (tê), 100 ditas, idem, idem n.º 45 de 2 (curvas de 45.º), 100 ditas, idem, idem n.º 46 de 2 (curva de 90.º), 200 ditas idem, idem, n.º 46 de 4 (curva de 90.º), 100 ditas, idem, idem n.º 87A de 4 (curva de 22 1|2.º).

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução de 500$000, para garantia e effectividade da proposta.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juiso do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 27 de dezembro vindouro pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 27 de Novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti,
Pela Commissão de Compras.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — Sessão extraordinaria — O Doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que tendo sido dissolvida a quarta sessão ordinaria do Jury desta capital hontem iniciada, por entender este Juizo que a mesma não havia sido convocada legalmente, e, tendo sido ainda por deliberação deste Juizo, convocada uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã, no edificio da Sociedade de Medicina, pavimento terreo, procedi, na forma por que determina o Cod. do Pro. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 bel. Orestes Toscano Lisbôa; 2 Francisco Bezerra Junior; 3 Walfredo Rodrigues: 4 Clarindo Misael Barros Gonveia; 5 dr. Antonio Avila Lins; 6 Gastão de Kerbrio Mindello da Cruz; 7 bel. Praxedes Pitanga; 8 João de Sousa Campos; 9 dr. Lourival Moura; 10 dr. Dorgival Mororó: 11 dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 12 Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 13 José Liberato de Figueirêdo Lima; 14 bel. Mauro de Gouveia Coêlho; 15 Gustavo Pinto; 16 Basileu da Costa Gomes; 17 Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 18 dr. Ernani Botto de Meneses; 19 Nicolau da Costa; 20 Firmiliano Maximiano de Pinho.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer á dita sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem.

Nessa sessão serão julgados todos os processos preparados para a quarta sessão ordinaria e bem assim os que forem preparados opportunamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do custume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 dias do mês de dezembro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrivi. (Ass) Agrippino Gouveia de Barros. Comforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

Conselhos ao motorista

Por HERBERT LESLIE, engenheiro-mechanico, A. S. M. E. — Engenheiro-chefe da Standard Oil Company of Brasil.
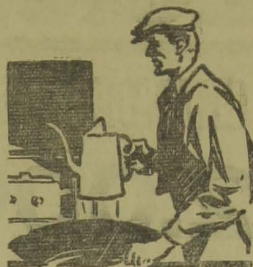
Os peritos na materia calcularam que a quota do pais, em concertos de automoveis seria muito reduzida se os donos dos mesmos se conformassem com as regras de lubrificação que o fabricante aconselha.

A lubrificação bem feita é factor essencial para o bom funccionamento do automovel, para a rodagem mais confortavel, e, detalhe importantissimo, para reduzir ao minimo as contas de concertos, de desgastes e reparações. Isso, felizmente, não é difficil de se obter.

Um posto moderno de abastecimento de automoveis está equipado para lubrificar satisfactoriamente, a preços moderados. Para todo o dono de automovel é patente que a perfeita lubrificação impede o contacto de metal com metal, evitando o perigo de excessivo attricto, diminuindo o aquecimento, elimina-se o forte desgaste e a perda de potencia. Um motor bem lubrificado não só dura mais, como produz maior potencia, a qual, por sua vez, significa consumo minimo de combustivel.

Troque o seu oleo, lubrifique o seu automovel, certifique-se de que estejam sempre cheios os copos de graxa e use os lubrificantes que lhe aconselha o fabricante. Seja constante em tudo que se relacione com a lubrificação, si quizer conhecer a satisfação de viajar confortavelmente, sem gastar dinheiro em concertos, num automovel que merece toda sua confiança.

SECÇÃO LIVRE

Hermes Galvão de Sá
e
Rosilda de Menezes Sá

participam aos seus parentes e amigos, o nascimento de seu filhinho MARCUS ANTONIUS, occorrido, hontem, ás 2 horas.

Em 1—12—35.

NEOPHYTO FERNANDES BONAVIDES

(7.º Dia)

Francisco Lins Bandeira de Mello e familia comvidam os parentes e amigos do inesquecivel *Neophyto Fernandes Bonavides*, para assistirem á missa que em suffragio de sua alma madam celebrar no dia 5 do corrente (Quinta-feira proxima) na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, ás 6 1|2 horas, setimo dia do seu fallecimento.

Anticipam desde já sincera gratidão aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

JOSÉ JORGE PEREIRA

(7.º DIA)

A familia de *José Jorge Pereira* ainda profundamente compungida com o seu fallecimento, convida seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que manda celebrar, pelo descanso de sua alma, na egreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, ás 7.30 da manhã do dia 7 do corrente, antecipando, desde já, o seu sincero reconhecimento, a todos que comparecerem a este acto de religião.

Outrosim agradece a todos quanto o visitaram durante a sua dolorosa doença, e acompanharam os seus restos mortaes ao Cemiterio.

ANANIAS PESSÔA LINS

(7.º Dia)

Manoel Lins Pessôa de Mello, Maria Amelia Pessôa Pia, Noemi Pessôa, Nymnia Pessôa Pia, Cleonisa Pessôa Lins Abilio Lins Vieira de Mello e familia, Mario Lins da Costa e familia, compungidos com a morte do seu irmão, tio e cunhado Annanias Pessôa Lins, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que em suffragio de sua alma, mandam celebrar na Cathedral ás 6 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, manifestando desde já a todos os seus sinceros agradecimentos.

MILTON CAVALCANTE DE MEDEIROS

(1.º anniversario)

Eulina Hollanda de Medeiros e filhos, ainda compungidos com o desapparecimento de seu querido e sempre lembrado esposo e pae, *Milton Cavalcanti de Medeiros*, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que pelo descanço eterno do mesmo, mandam rezar no dia 6 do corrente, (sexta-feira), na egreja de Nossa S. do Carmo, ás 6 horas.

A todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade hypothecam desde já os seus agradecimentos.

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS

REQUISIÇÕES

Convida-se os senhores proprietarios e conductores dos automoveis, caminhões e omnibus, requisitados por esta Inspectoria, para o transporte de tropas, desta capital a Recife e Natal, a comparecerem nesta Repartição para tratar do assumpto.

João Pessôa, 2 de dezembro de 1935 — **Tenente Francisco P. dos Santos**, Inspector Geral.

Aos assignantes de jornaes e revistas

BONS LIVROS E OUTROS BRINDES

Qualquer que seja o jornal ou revista que queira assignar, simplifique o seu trabalho tomando-as por intermedio do Departamento de Assignaturas d'"A Eclectica".

Ganhará como brindes **optimos livros** e objectos á sua escolha, participando da mesma forma dos sorteios organizados pelas emprêsas jornalisticas.

No prospecto que "A Eclectica" distribue e é remettido gratuitamente a quem o solicitar, encontrarão os preços de assignaturas dos jornaes e revistas, bem como outros informes.

Empresa de Publicidade A ECLECTICA.

S. Paulo: R. S. Bento, 11 — Caixa Postal, 539 e Rio: Av. Rio Branco 137 — Caixa Postal, 2592.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.° 19.754, de 18 de março de 1931). Vinte e cinco (25) cxs. de cognac, 25 ditas de Vinho QUINADO e 15 ditas de Vinho Nectar, no total de 65 caixas, de marca F. H. V. pesando 1.670 kilos, embarcadas no porto do Rio de Janeiro por M. Gerin & Cia., sob conhecimento n.° 28, emittido para o vapor "Piratiny" entrado em Cabedello no dia 17 de novembro de 1935.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma F. Peixoto & Irmão, solicitou a entrega dos volumes acima, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento ORIGINAL.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem, n.° 13.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1935.

p. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense.

Lisbôa & Cia. — Agentes.

AVISO — RETIRADA DE MERCARDORIAS — (Decreto n.° 19.754, de 18 de março de 1931). 100 (cem) fardos de Xarque, de marca 3062, pesando 9.923, embarcados no porto de Rio Grande pela Swift do Brasil, sob conhecimento n.° 1, emittido para o vapor "Piratiny", entrado em Cabedello no dia 17 de novembro de 1935.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma E. Gerson & Cia., solicitou a entrega dos volumes acima mediante recibo, allegando extravio do conhecimento ORIGINAL.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem, n.° 13.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1935.

p. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense.

Lisbôa & Cia. — Agentes.

REPTO

A CRUZADA DE EVANGELIZAÇÃO, sociedade de propaganda evangelica em que cooperam todas as egrejas evangelicas desta capital, por mim representada, tendo em vista a publicação feita pela "A Imprensa", em que o revdmo. padre José Coutinho affirma a conversão de protestantes ao catholicismo durante as missões ultimamente realizadas nesta cidade por Frei Damião, lança um repto de honra ao illustre sacerdorte catholico alludido para publicar a lista dos nomes dos protestantes convertidos com os respectivos endereços e a indicação das egrejas de que eram membros, sem o que a Cruzada desmente a affirmação em apreço.

Pela Directoria da CRUZADA DE EVANGELIZAÇÃO.

J. FIALHO MARINHO,
Orador.

NOTA — Repitimos a publicação do repto acima porque continúa sem resposta, pois o Revdmo. Pe. José Coutinho não indicou de que egrejas eram membros as pessôas que elle affirma convertidas ao catholicismo por Frei Damião. Sentimos continuar a merecer a "gentileza" do sr. Vigario, que nos chamou de cegos; mas, emquanto não nos provar de que egrejas eram membros os taes convertidos, continuamos com a luva de desafio alçada.

J. FIALHO MARINHO

DR. OSORIO ABATH

——::——

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.
OPERAÇÕES E VIAS
—— URINARIAS ——
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
JOÃO PESSOA

VENDE-SE a casa de residencia familiar, á rua Borges da Fonseca n.° 185. A tratar na mesma.

PIANO — vende-se um piano alemão em optimo estado de conservação.

A tratar na avenida General Osorio, 183.

HEMORROIDAS

CURA SEM OPERAÇAO

Dr. José Caldas

ESPECIALIDADE:

DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
Do serviço Pitanga dos Santos
Com 22 annos de pratica dos Hospitaes do Rio e São Paulo
RUA DO IMPERADOR
(Edificio do "Jornal do Commercio")
SALAS, 1-2-4 —— TEL. 6-7-2-4
HORARIO das 14 ás 18 horas.

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructiferos, 100 pés novos, rio de agua dôce e lagôa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergára ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

SITIO E CASA A' VENDA—Vende-se uma optima casa de morada, toda de tijollo, com acommodações para familia numerosa, luz electrica e agua muito perto.

A casa está situada em um sitio, com muitas fructeiras de qualidade.

Quem se interessar por tão bôa acquisição deve ir tratar na mesma casa, que fica á rua Padre Lindolpho, n.° 432 nesta capital.

EM GUARABIRA — Vende-se um terreno, metade de 50 braças, com 4 casas annexas, todas muradas, cisterna com 24 palmos de fundura. O terreno tem diversas fructeiras como sejam: mangueiras, larangeiras, coqueiros, etc. Fica em frente da igreja matriz, no alto Bôa Vista. — Vende-se de graça por 12:000$000. Tratar com Estanislau Ventura Santos em Guarabira.

—

VENDE-SE a propiedade denominada Pauqueimado distante 3 leguas de Nova Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, com 1|2 legua quadrada toda cercada com 3 arames. Tendo casas inclusive uma de tijolo tem mais um aviamento completo de fabricar farinha; com bôas mattas optimos terrenos para criação e plantações. Quem pretender pode se dirigir a Manoel Marinho na fazenda Poço, vende preço 40:000$000.

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS" — Para completa commodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessôa, acaba de ser installado na praça Vidal de Negreiros n.° 35, confronte ao Parahyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrahir e repor oleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tunga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, oleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.

Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

VENDE-SE a casa n. 462 na Avenida Coremas. A tratar na mesma.

PARA RICOS E POBRES

Lustres, Camas, Colchões, Baterias de Alluminio, Faqueiros, Cofres e Geladeiras, vendem a prestações

CHAVES & CUNHA

Rua Maciel Pinheiro 145.

CARTEIRAS para senhoras e crianças, as ultimas novidades, acaba de receber a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO
—— RIO DE JANEIRO ——
DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO
TRATAMENTO DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇAO E SEM DOR.
Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.° andar.
Diariamente das 14 ás 16 horas.
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 377.

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.
—— Telephone, 155 ——

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessôa, 634.
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.
Consulta das 10 1|2 ás 12 1|2.
João Pessôa — Estado da Parahyba

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO

(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reacções completas de Sangue e Liquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES
Consultas diarias das 14 ás 18 horas.
DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOÃO PESSÔA — PARAHYBA

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS
—— SYPHILIS ——

DR EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viajem de estudos ao sul do paiz onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.° andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOÃO PESSOA ——::—— **PARAHYBA**

INDICADOR

DR. NEY DE ALMEIDA

DA MATERNIDADE
DOENÇAS DAS SENHORAS
CIRURGIA — PARTOS
ELECTRICIDADE MEDICA

CONSULTAS DIARIAS, COM EXCEPÇÃO DOS SABBADOS, DAS 10,30 A'S 11,30 E DAS 15 A'S 17 HORAS
A'S SEXTAS-FEIRAS SOMENTE DAS 10,30 A'S 11,30

Consultorio: — Rua Maciel Pinheiro, 211, 1.° andar (sobre a Comnhia Sousa Cruz)
Residencia: — Rua Epitacio Pessôa n.° 736, — Telephone 147

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS
Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 313
(POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

DR. OCTAVIO SOARES

MEDICO — CLINICA EM GERAL

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS NERVOSAS E SYPHILIS
Consultorio: — Pharmacia "Santo Antonio", das 8 ás 11.
—— GRATIS AOS POBRES ——
PRAÇA PEDRO AMERICO, N.° 53.

— JOÃO PESSÔA —

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Biotipologia Educacional do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia **Juliano Moreira.**

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa
TRATAMENTO DA ANGUSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALITICA DE FREUD
RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.° 72.
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

DO CIRURGIÃO DENTISTA

ABILIO PAIVA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.° AND.

Ex-assistente da Policlinica do "Hospital Pedro II". Expecialista em chapas anatomicas. Extracção com ausencia absoluta de dôr, mesmo nos casos de inflamação das gengivas, empregando anesthesia regional de accôrdo com as technicas de Jeay e Fischer.
Branqueamento dos dentes por processos chimicos.
TRABALHOS PERFEITOS E GARANTIDOS.

E'cos dos movimentos subversivos

IMPORTANTE REUNIÃO DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA DA CAMARA

RIO, 3 — A Commissão de Constituição e Justiça da Camara realizou hoje pela manhã uma sessão especial a fim de estudar a organização do projecto consubstanciando medidas garantidoras da ordem publica e das instituições, estabelecendo penas para os que de qualquer forma attentarem contra o regime, promovendo ou animando movimentos subversivos de natureza extremista.

Presidiu á reunião o sr. Godofredo Vianna. O sr. Pedro Aleixo, com a palavra, disse existir na casa um projecto de lei apresentado pelo sr. Adalberto Correia facultando ao executivo a expedição de decretos-leis tendentes a reprimir as cellulas communistas ainda existentes no país.

O sr. Godofredo Vianna informou que havia acabado de designar o sr. Adolpho Celso para relator do projecto, tendo em seguida o sr. Pedro Aleixo proposto que o projecto de reforma da Lei de Segurança Nacional tenha caracter individual e seja assignado pelos membros da Commissão de Justiça, menos o sr. Arthur Santos. (A. B.)

CASCARDO E PRESTES

RIO, 3 — Segundo o "Diario de Noticias", o commandante Hercolino Cascardo tivera em São Francisco um encontro com o capitão Carlos Prestes, concertando planos sobre a rebellião.

Desse encontro, diz ainda aquelle jornal, a policia achara varios documentos compromettedores, num dossier de um dos proceres alliancistas ora detidos.

Por esse motivo o commandante Cascardo foi preso hoje incommunicavel. (A. B.)

DISSOLVIDOS O 3.° R. I., 21 E 29 B. C. E CREADOS O 14 R. I. E O 30 E 31 B. C.

RIO, 3 — Foi baixado hoje, na pasta da Guerra, o seguinte decreto: "O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil considerando ser um acto de justiça a fim de que perdure elle nos annaes militares, estigmatizando o crime de rebeldia que commetteram, decreta: Art. 1.° — Ficam extinctos os 21.° e 29.° B. C. e o 3.° Regimento de Infantaria. Art. 2.° — São creados o 30.° e o 31.° B. C. e o 14.° Regimento de Infantaria que deverão ser immediatamente organizados para conservar sem alteração o effectivo consignado na organização do Exercito.

Art. 3. — Revogam-se as disposições em contrario. (Ass.) **Getulio Vargas**". (A. B.)

AUTORIZADA A PROMOÇÃO DAS VICTIMAS DO DEVER

RIO, 3 — O ministro da Guerra expediu um radio ao commandante da 7.ª Região Militar autorizando a promover aos postos immediatos os sargentos, cabos e soldados que falleceram ou veem de fallecer em consequencia de ferimentos recebidos no cumprimento do dever militar. (A. B.)

A IMPRENSA, EM CÔRO, PEDE A APPLICAÇÃO DE MEDIDAS DRASTICAS

RIO, 3 — Os jornaes continuam com titulos vistosos e "manchettes" tratando da situação e dizendo que devemos dar férias á Constituição, esmagando sem piedade o communismo e applicando aqui methodos moscovitas. (A. B.)

O SR. SALGADO E OS SEUS MILICIANOS

RIO, 3 — O sr. Plinio Salgado em entrevista concedida aos jornaes conta que organizou os camisas-verdes os quaes se achavam promptos para agir em caso de ser necessario.

Diz o chefe integralista que tem não somente cem, mas duzentos mil homens promptos a todo instante para defender a ordem, podendo elevar a cifra para oitocentos mil. (A. B.)

O MAJOR OTHELO PROTESTA CONTRA UMA IMPUTAÇÃO

SÃO PAULO, 3 — O major Othelo, chefe da casa militar do governador, protestou contra a accusação do deputado estadual Adhemar de Barros o qual disse haver aquelle militar denunciado o major Adherbal de Oliveira como compromettido no plano communista.

O major Othelo pediu ao mesmo tempo um tribunal de honra para julgal-o, declarando que no caso de ser apurada a veracidade da accusação deixará as fileiras do Exercito. (A. B.)

MANDADA APURAR A ATTITUDE DOS OFFICIAES NÃO REBELDES

RIO, 3 — O ministro da Guerra mandou apurar a attitude dos officiaes fiés ao governo que por qualquer motivo não poderam agir efficientemente em defesa da ordem. (A. B.)

O PRESIDENTE DO CHILE TELEGRAPHA AO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 3 — O presidente do Chile telegraphou ao presidente Getulio Vargas congratulando-se com o governo brasileiro pela victoria da legalidade. (A. B.)

O RIO GRANDE DO SUL VIGILANTE

RIO, 3 — O sr. João Carlos Machado falando sobre a situação no Rio Grande do Sul disse que o governador Flôres da Cunha vem recebendo informações de toda a Brigada, que continúa o mesmo bloco de granito em defesa da ordem, e com as providencias tomadas mobilizou vinte mil homens que teriam marchado horas depois de conhecido o movimento no Rio, ao primeiro signal.

O sr. João Carlos interrogado sobre a politica do Rio Grande, terminou a sua entrevista dizendo: "Nada sobre politica. Agora precisamos preservar a ordem publica e depois voltaremos á politica. (A. B.)

IMPONENTES AS EXEQUIAS DOS MORTOS DO ULTIMO LEVANTE MILITAR

RIO, 3 — Revestiram-se de excepcional imponencia as exequias celebradas na igreja da Candelaria por alma dos mortos no ultimo levante militar.

Verdadeira multidão accorreu ao templo, vendo-se presentes além de altas autoridades civis e militares, a senhora do presidente Getulio Vargas. (A. B.)

REUNIÕES DE GENERAES

RIO, 3 — O ministro da Guerra convocou em reunião no seu gabinete todos os generaes e chefes de serviços como tambem os directores de estabelecimentos militares.

Até agora nada se sabe do objectivo dessa reunião, acreditando-se entretanto seja para tomar mais energicas providencias no Exercito contra a infiltração communista na classe militar. (A. B.)

ONDE SE OCCULTOU CARLOS PRESTES

RIO, 3 — Entre os depoimentos publicados, sobre os ultimos acontecimentos, seguramente o mais interessante é o do padre Paulo, vigario da igreja de São Paulo, em Copacabana.

O velho parocho francês declarou que hospedara o capitão Luiz Carlos Prestes a pedido de conhecida familia de Copacabana, sem entretanto saber que se tratava do chefe communista, pois que elle lhe fôra apresentado com nome trocado.

Só após os acontecimentos e com o inesperado desapparecimento do seu hospede e das noticias da imprensa de que Carlos Prestes estava refugiado no Rio foi que aquelle sacerdote o identificou pelos dados e pormenores a si fornecidos, a respeito do seu hospede.

A policia acredita tratar-se realmente do capitão Carlos Prestes, pois que possue provas cabaes de que o mesmo recebera duzentos mil dollares para a campanha communista no Brasil, por intermedio da conhecida empresa Yaumtorg, mascarada de emprêsa commercial, installada em Montevidéu. (A. B.)

UMA "ENQUETTE" DA "GAZETA DE NOTICIAS" SOBRE O QUARTEL DO 3.° R. I.

RIO, 3 — A "Gazeta de Noticias" abriu uma "enquette" para saber se deverá ser reconstruido o quartel do 3.° R. I.

A opinião até agora dominante é negativa, visto constituir aquelle edificio uma dolorosa lembrança, sendo portanto de desejar a sua demolição. (A. B.)

A SITUAÇÃO DOS CHEFES DO MOVIMENTO SUBVERSIVO NO RIO

RIO, 3 — Segundo noticias correntes, perderão a farda, sendo excluidos do Exercito, os capitães Agildo Barata, Alvaro de Sousa, Socrates Gonçalves e Agilberto Vieira Azevêdo, chefes do levante do 3.° R. I., e da Escola de Aviação, os majores Alcedo Cavalcanti, Carlos Costa Leite e ainda os capitães Trifino Correia, Walter Pompeu, Moesias Rolim, Antonio Rolemberg, Amorety Osorio e Henrique Cordeiro e os tenentes Mario Canabarro, Lauro Fontoura e Paes Barreto. (A. B.)

VÃO SER EXPULSOS DO EXERCITO

RIO, 3 — O ministro da Guerra autarizou o commandante da 1.ª Região Militar a expulsar das fileiras do Exercito todos os sargentos, cabos e praças que participaram do movimento, bem assim os que tentaram rebellar a 1.ª Região.

Essa expulsão não prejudicará a acção penal a que estão sujeitas as praças, devendo as mesmas serem entregues á policia civil. (A. B.)

OS JORNAES CARIOCAS COMBATEM OS COMMUNISTAS DISFARÇADOS, MENCIONANDO OS SEUS NOMES

RIO, 3 — Os jornaes, continuando a rubrica dos communistas de casaca, publicam o "cliché" do eminente medico e professor Pedro da Cunha, o qual, segundo os matutinos, é dos que combatem o burguez tirando-lhe tudo o que pódem arrancar e nada fazem pelo proletariado que não seja conversa. (A. B.).

O "O RADICAL" LAMENTA A PRISÃO DO SEU DIRECTOR

RIO, 3 — O **O Radical**, nas suas notas de hoje, lamenta a prisão do seu director Rodolpho Carvalho, e protesta contra esse acto, affirmando que o mesmo não é communista e não esteve em ligação com os amotinados, pois no exercicio da sua profissão nunca se desviou para as directrizes traçadas pelo seu espirito de publicista culto e de bom brasileiro.

Assumiu a direcção do **O Radical**, interinamente, o sr. Mario Eugenio da Silva, que era sub-director do mesmo. (A. B.).

FUNCCIONARIOS DA PREFEITURA CARIOCA QUE SERÃO DEMITTIDOS

RIO, 3 — Segundo se propala, o prefeito dr. Pedro Ernesto possue uma lista de cerca de quatrocentos funccionarios da Prefeitura, que professam idéas communistas, os quaes serão attingidos pela expulsão. (A. B.).

O GOVERNO FEDERAL COGITA DE INSTALLAR UM PRESIDIO PARA OS CIVIS E MILITARES IMPLICADOS NO ULTIMO MOVIMENTO COMMUNISTA

RIO, 3 — Affirma-se que o govêrno, ouvindo o major Carneiro de Mendonça, que esteve preso na ilha da Trindade, examina a idéa de installar um presidio civil e militar num outro lugar, devido á inhospitalidade daquella ilha. (A. B.).

FOI LEVANTADA A ORDEM DE PROMPTIDÃO DA POLICIA CIVIL CARIOCA

RIO, 3 — Desde hontem que terminou a promptidão da policia civil, visto haver voltado o ambiente de absoluta tranquillidade. (A. B.).

1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA

A inauguração, domingo proximo, da 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA — O commissariado vae offerecer um "Cock-Tail" á imprensa

O Governo do Estado e o Commissariado, numa obra conjuncta, deliberaram e tudo fizeram para que a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba alcançasse o exito de que certamente se revestirá. E tudo se fez nesse sentido, da acção inicial da organização do certame á mobilização de todas as forças vivas da producção do Estado da Parahyba, e na convocação de valores de outros Estados da Federação para, numa demonstração de vitalidade, apresentar-se a Feira como uma affirmação das realidades brasileiras.

Assim sendo, teremos domingo proximo, ás 10 horas, a inauguração official da 1.ª Feira de Amostras da Parahyba, e, ás 12 horas a sua entrega ao publico, que irá julgar da iniciativa e do trabalho que demandaram uma série de esforços e actividades.

O Commissariado, num gesto de especial distincção para com a imprensa, e como homenagem pelo apoio recebido, resolveu offerecer aos jornalistas uma recepção que se realizará sexta-feira proxima, ás dezeseis horas, no recinto da Feira, offerecendo-lhes por essa occasião um "cocktail".

Para a inauguração official do certame, cuja solennidade será presidida pelo governador dr. Argemiro de Figueirêdo e assistida pelos secretarios de Estado, serão convidados o Prefeito da Capital, os membros da Assembléa Legislativa, o Chefe de Policia, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e altas autoridades federaes, estaduaes e municipaes, expositores, bem como toda a imprensa.

Faculdade de Direito de Recife

Em attenção a um requerimento do Directorio Academico de Direito de Recife o Conselho Technico daquella faculdade resolveu prorogar as inscripções para o exame de promoção, até o dia 5 do corrente.

Organização Luiz Mendes

ESTÁ Á SUA FRENTE O JORNALISTA ALDEMAR BAHIA

Durante muitos annos o dr. Luiz Mendes, nome conhecido do jornalismo brasileiro, dirigiu, no Rio, um escriptorio de representações commerciaes da imprensa brasileira, com o maior exito, dado a probidade e rara capacidade de acção do seu realizador.

Entre os jornaes que figuram na extensa lista dos representados, está *A União*, que passou a manter relações commerciaes com os annunciantes do sul através daquelle nosso dedicado amigo, ha pouco fallecido no Rio de Janeiro.

Com a morte do dr. Luiz Mendes registou-se um movimento de sympathia para com os seus herdeiros, da parte dos jornaes representados pelo conhecido escriptorio da Praça Floriano, 19, no Rio, que acaba de tomar um caracter extrictamente especializado á publicidade com a denominação de "Organização Luiz Mendes", cabendo a direcção ao jornalista Aldemar Bahia, sobrinho do extincto.

Como aconteceu aos outros orgams da imprensa nacional, representados pelo dr. Luiz Mendes, *A União* permaneceu ao lado de seus herdeiros, que continuam, no Rio, a encarregar-se das succursaes do *O Jornal*, de Manáos; *A Tarde*, da Bahia; *A União*, de João Pessôa; *Diario da Manhã*, de Recife; *Folha da Noite*, *Folha da Manhã* e *Jornal da Noite*, de S. Paulo; *Folha de Minas*, de Bello Horizonte; *Jornal da Noite* e *Jornal da Manhã*, de Porto Alegre.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. José de Farias, negociante nesta praça.

— O joven Francisco Xavier de Sant'Anna, filho do sr. Manuel Joaquim de Sant'Anna, negociante nesta praça.

NASCIMENTOS:

Em Camalaú, Alagôa do Monteiro, nasceu, no dia 27 de novembro proximo findo, o menino Manuel, filho do casal Manuel Leite - Antonia Fernandes Leite, alli residente.

— Nasceu, no dia 2 do corrente, nesta capital, a menina Deborah, filha do tenente Pedro Gonzaga de Lima e de sua esposa d. Nelly Pessôa de Lima.

VIAJANTE:

Volveu, hontem, do Recife, aonde fôra inscrever-se na Faculdade de Direito dalli, o academico Leonel Coêlho.

VISITANTE:

Deputado Jeremias Venancio: — Vindo de Picuhy encontra-se nesta capital o nosso amigo sr. Jeremias Venancio dos Santos, politico prestigioso alli.

O digno conterraneo que veio se empossar na cadeira de deputado estadual, que lhe coube occupar na qualidade de supplente do "Partido Progressista", esteve em visita de cordialidade á redacção desta folha.

AGRADECIMENTO:

O sr. Octavio Henrique da Costa, residente em Picuhy, agradeceu-nos, em cartão que nos endereçou, o registo do anniversario do seu filho Ney, publicado numa das nossas edições passadas.

VARIAS:

O nosso amigo sr. Antonio Gama e sua exma. esposa enviaram a esta redação attencioso convite para assistir á recepção que, no dia 8, offereceram em regosijo pela collação de grau da sua filha senhorita Lindalva.

Directoria do Ensino Primario

O sr. director do Ensino precisa falar com o professor Aurelio de Albuquerque, director do Grupo Escolar de Caiçára.

Escola de Aperfeiçoamento de Professores

O sr. director do Ensino Primario convida os professores que concluiram o curso da Escola de Aperfeiçoamento para uma reunião, no Palacio das Secretarias, hoje, ás 15 horas.

Jornalistas Aldemar Bahia e Baptista de Oliveira

Estiveram hontem nesta capital os nossos amigos jornalistas Aldemar Bahia e Baptista de Oliveira, da imprensa carióca.

O sr. Aldemar Bahia, que é tambem presidente da *Organização Luiz Mendes* (Representações de Jornaes), do Rio de Janeiro, está fazendo uma excursão ao norte, de visita aos orgams de imprensa seus representados.

O sr. Baptista de Oliveira, director-technico da Organização, é antigo militante da imprensa pernambucana e carioca, já tendo collaborado em nossa folha.

Os dois illustres viajantes retornaram, hontem á tarde, a Recife, de automovel.

Festa literaria em Campina Grande

Terá logar a 15 do corrente, em Campina Grande, uma festa literaria, patrocinada por elementos de destacado relevo nas rodas intellectuaes daquella cidade e em que tomarão parte, tambem, festejados chronistas conterraneos, para isso especialmente convidados.

Essa tertulia se revestirá, de certo, do melhor realce, constituindo-se um acontecimento de expressiva significação na vida social da vizinha cidade serrana.

Presidirá a essa festividade o conhecido homem de letras, dr. Hortencio de Sousa Ribeiro que fará a apresentação dos intellectuaes pessoenses que deverão tomar parte na projectada "season" literaria.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral faz publico que a sessão ordinaria do dia 4 do corrente, foi adiada para o dia 6 deste mês (sexta-feira).

João Pessôa, 3 de dezembro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, pelo director.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira 4 de dezembro de 1935

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 182

Processo n.º 260.
Classe 5.ª — Zona 15.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Officio da Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral, remettendo as copias das actas de apuração referentes ás 10.ª e 11.ª secções do municipio de Piancó.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve dar provimento, em parte, ao recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, delles se verifica que a Junta Apuradora do 4.º circulo apurou em separado os suffragios contidos nas urnas da 10.ª e 11.ª secções do municipio de Piancó, sem comtudo annullal-os, com fundamento no dispositivo do art. 147, n.º IV e § 2.º do Codigo Eleitoral.

O dispositivo invocado refere-se ao dia, hora e lugar da eleição, circumstancia que o Codigo manda verificar preliminarmente, estatuindo que a apuração será feita em separado, quando o pleito não se tenha realizado no dia, hora e lugar designados.

A Junta procedeu com acerto, mas sómente no que diz respeito á 11.ª secção.

Realmente, como se colhe da acta de encerramento, a eleição nessa 11.ª secção de Piancó foi encerrada ás "5 horas". Presumindo-se que a Mesa tenha querido referir-se ás 17 horas, é claro que o encerramento se fez antes da hora legal.

O Codigo dispõe que ás 17 e 45 minutos será suspensa a entrega de senhas, e fulmina de nullidade a votação (art. 160, n.º 21) quando encerrada antes das dezesete horas e quarenta e cinco minutos. Correspondendo a expressão 5 horas, no uso commum, ás 17 horas, é de ver que a votação da 11.ª secção foi encerrada em desaccôrdo com a lei.

Quanto á eleição na 10.ª secção de Piancó, já não occorre o mesmo. Vê-se da acta que o encerramento foi ás cinco horas e quarenta e cinco minutos. Está, assim, regular a eleição.

A' vista do exposto, o Tribunal Regional dá provimento, em parte, ao recurso para mandar que se apurem os suffragios da urna da 10.ª secção; e nega provimento quanto á urna da 11.ª, cujos suffragios ficam annullados.

Mandam que se proceda á nova eleição na secção annullada, opportunamente, si se verificar a hypothese de vir o seu resultado influir no do pleito em todo o municipio.

João Pessôa, 12 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 183

Processo n.º 259.
Classe 5.ª — Zona 15.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Officio da Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral, remettendo a copia das actas dos trabalhos de apuração da 2.ª secção do municipio de Piancó.
RELATOR: Dr. Agrippino Barros.

O Tribunal Regional resolve considerar prejudicado o recurso "ex-officio".

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em considerar prejudicado o recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral desta Região, nas eleições municipaes de 9 de setembro ultimo, relativamente á 2.ª secção do municipio de Piancó, por isso mesmo que a votação da referida secção já foi declarada nulla, em virtude de provimento de recurso voluntario.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Agrippino Barros** — Relator.

ACCORDÃO N.º 184

Processo n.º 55.
Classe 3.ª — Zona 1.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral, sobre a nullidade da 2.ª secção do municipio de Santa Rita.
RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

A Junta Apuradora das eleições municipaes, no primeiro circulo, verificando que, na 2.ª secção eleitoral do municipio de S. Rita, compareceram e votaram 189 eleitores mas, na urna, foram encontradas 190 sobrecartas authenticadas, annullou a votação, recorrendo, ex-officio, para este Tribunal.

O recurso não merece provimento. Segundo a acta de encerramento da eleição, compareceram e votaram 189 eleitores, numero que combina com o de assignaturas de votantes lançadas nas folhas de votação. Si a urna continha 190 sobrecartas authenticadas, a votação está, realmente, nulla, de accôrdo com o que estabelece o art. 160 n.º 4, ultima parte, do Codigo Eleitoral.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Flodoardo da Silveira** — Relator.

ACCORDÃO N.º 186

Processo n.º 58.
Classe 3.ª — Zona 1.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral, sobre a nullidade da 24.ª secção do municipio de João Pessôa (Alhandra).
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve dar provimento ao recurso.

A Junta Apuradora do 1.º circulo eleitoral, annullou a votação da 24.ª secção, do municipio desta capital, em Alhandra, e recorreu ex-officio para este Tribunal Regional.

Serviu de fundamento para a decisão recorrida, ter a eleitora Isabel Guedes Alcoforado assignado nas folhas de votação Isabel Guedes Ribeiro.

Acompanhando o recurso, as partes interessadas juntaram documentos, por onde se vê que a eleitora Isabel Guedes Alcoforado é casada, em Alhandra, com Carlos Ribeiro de Barros e, por esse motivo tambem se assigna Isabel Guedes Ribeiro.

Nenhuma outra duvida se levantou quanto á identidade da eleitora que motivasse a nullidade da eleição.

Desto modo, estando esclarecido o motivo da impugnação, não procede a nullidade da eleição, digo, da votação.

Accordam em Tribunal Regional, dar provimento ao recurso e reformar a decisão da Junta Apuradora, julgando valida a eleição da 24.ª secção deste municipio, para todos os effeitos.

João Pessôa, 23 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Souto Maior** — Relator.

ACCORDÃO N.º 187

Processo n.º 53.
Classe 3.ª — Zona 1.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral, sobre a nullidade da 25.ª secção do municipio de J. Pessôa, em Pitimbú.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

A Junta Apuradora do 1.º Circulo, com séde nesta capital, considerando nulla a eleição realizada na secção de Pitimbú, 25.ª do municipio da capital, apurou em separado os suffragios e recorreu **ex-officio** para este Tribunal.

São procedentes os motivos que levaram a Junta a annullar os votos da alludida secção. Como se vê da acta de encerramento, das folhas de votação e da contagem das cedulas, votaram, pela acta de encerramento, 70 eleitores, emquanto que das assignaturas nas folhas de votação, foram 71 os eleitores que compareceram e votaram. Entretanto, foram encontradas na urna 13 cedulas sob a legenda — "Partido Libertador", 59, da legenda "Partido Progressista", 1 que a Junta annullou e mais 7 contidas no modelo 18, que tambem não foram apuradas por virem desacompanhadas do modelo 22. Vê-se, pois, que foram encontradas 80 cedulas, resultando num excesso de 9 sobrecartas, uma vez que foram 71 os eleitores que assignaram as folhas de votação.

Ante o exposto e tendo em vista o que prescreve o art. 148, § 2.º, do Codigo Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral nega provimento ao recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo e confirma a annullação da eleição para vereadores realizada na secção de Pitimbú.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Antonio Galdino Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 193

Processo n.º 60.
Classe 3.ª — Zona 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso interposto pelo bel. José Ramalho de Lima, para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, contra o acto deste Tribunal Regional, proclamando vereador do municipio de Alagôa Grande o commerciante Severino José da Costa.
RELATOR: Dr. Agrippino Barros.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

O bacharel José Ramalho de Lima recorreu para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral da decisão deste Tribunal, que proclamou Severino José da Costa vereador do municipio de Alagôa Grande, nas eleições de 9 de setembro ultimo.

O recurso não tem cabimento legal, por isso mesmo que os Tribunaes Regionaes decidem em ultima instancia sobre eleições municipaes, salvo quando pronunciam nullidade ou invalidade de acto ou lei, em face da Constituição Federal, ou quando não observam a jurisprudencia do Tribunal Superior (Constituição Federal, art. 83 § 2.º, Codigo Eleitoral, art. 28, § unico).

Ora, no caso sub judice não se verifica nenhuma dessas hypotheses. Pelo menos, nada foi allegado, nesse sentido.

Assim sendo,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, em negar seguimento ao recurso interposto, o qual contraria até disposições legaes de ordem processual, não tendo sido feita, nem siquer, a prova da legitimidade do recorrente.

João Pessôa, 26 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Agrippino Barros** — Relator.

ACCORDÃO N.º 194

Processo n.º 56.
Classe 3.ª — Zona 2.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral, sobre a nullidade da eleição da 11.ª secção do municipio de Mamanguape (S. João).
RELATOR: Dr. Agrippino Barros.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral desta Região, accordam em Tribunal em negar provimento ao recurso, para confirmar, como effectivamente confirmam, a decisão recorrida, declarando nulla a votação da 11.ª secção eleitoral do municipio de Mamanguape, deste Estado, verificada nas eleições municipaes de 9 de setembro ultimo, visto como a respectiva Mesa Receptora impediu que determinados eleitores ali exercessem o seu direito de voto, allegando que elles não sabiam escrever, como tudo se vê da acta de encerramento da alludida eleição. Essa allegativa é tanto mais estranhavel e improcedente, quanto é certo que dois desses eleitores, os de nome Antonio Valdevino dos Santos e Leonidas Pereira do Carmo, chegaram a assignar, aliás em letra mais ou menos legivel, as folhas de votação. O procedimento da prefalada Mesa Receptora, impedindo aos eleitores em questão o exercicio do suffragio, violou os direitos e garantias asseguradas pelo Codigo Eleitoral, no seu art. 165, inciso 1, acarretando a nullidade da eleição, nos precisos do art. 160, alinea 7, do mesmo Codigo. A coação é evidente, e a sua prova está na propria acta da eleição. Remettam-se copia authentica deste accordão, da acta de encerramento da eleição em apreço e da de apuração de fls. 5, ao exmo. dr. Procurador Regional, para os fins de direito.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, em João Pessôa, em 26 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Agrippino Barros** — Relator.

ACCORDÃO N.º 195

Processo n.º 47.
Classe 3.ª — Zona 15.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Recurso interposto pelo dr. Ignacio da Costa Ramos, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, julgando valida a votação procedida na 14.ª secção do municipio de Piancó .
RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve dar provimento ao recurso.

Relatados e discutidos os presentes autos, delles se vê que a Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral quando apurou a urna da 14.ª secção do municipio de Piancó, encontrou, dentro da mesma, duas sobrecartas que não traziam a rubrica do Secretario da Mesa Receptora.

Apezar dessa falta, foram os votos, contidos nessas sobrecartas, apurados juntamente com os demais existentes na referida urna.

Da decisão é o recurso interposto pelo bel. Ignacio da Costa Ramos para este Tribunal Regional.

E sabido que os votos contidos em sobrecartas com authenticidade, são nullos e assim não deviam ter sido apurados.

Mas, se a Junta Apuradora entendeu de modo differente ao resolver a impugnação, devia ter tomado a cautela de apural-os em separado.

Não o tendo feito, torna-se impossivel a exclusão desses votos e como consequencia a nullidade de toda a votação, como já tem decidido este Tribunal em recentes accordãos.

Por esse unico fundamento, accordam os juizes deste Tribunal Regional, em dar provimento ao recurso e annullar a eleição procedida na 14.ª secção do municipio de Piancó e mandam que se proceda á nova em tempo previamente designado.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Souto Maior** — Relator designado.
(Ass.) **Flodoardo da Silveira**, vencido. Si em duas sobrecartas estava compromettido o sigillo do voto, pela falta da rubrica do presidente da Mesa Receptora, somente esses dois votos eram nullos, sem que a nullidade possa ter o effeito de prejudicar toda a votação.

A Junta Apuradora julgou-os validos e o recorrente, ao envez de pleitear, por via do recurso que interpoz, a exclusão desses votos da somma dos apurados na secção, pede se declarem nullos todos os suffragios.

Dir-se-á que é impossivel excluil-os, por não estarem separados.

Mas, isso só acontece por culpa exclusiva do recorrente que omittiu as providencias legaes capazes de assegurar a separação dos votos que reputava nullos, para sua posterior exclusão do total apurado.

Essas providencias estão no art. 149, do Codigo Eleitoral, pelo qual "sempre que houver impugnação fundada em contagem erronea de votos, **vicios de sobrecartas** ou de cedulas, deverão ser conservadas em envolucro lacrado que acompanhará a impugnação".

Cabia, pois, ao recorrente, impugnar a apuração daquelles dois votos, para assim ficar assegurada sua separação em envolucro lacrado, como recommenda aquelle dispositivo. Mas, não o fez apezar de se lhe offerecer opportunidade para isso. E' assim que, logo depois de aberta a urna, a Junta verificou a existencia daquellas duas sobrecartas que continham apenas uma rubrica. A acta da apuração refere o facto com toda clareza: "A Junta Apuradora resolveu por maioria de votos abrir a urna respectiva, na qual verificou existiam 264 sobrecartas authenticadas pelo presidente e pelo secretario da Mesa Receptora e **duas apenas pelo presidente**".

O recorrente, presente á apuração, como certifica a acta (fls. 6), nada impugnou nesse momento em que, em sua presença, se constatava a irregularidade que depois veiu arguir como fundamento de seu recurso. Si o recorrente, com o seu silencio consentia na apuração desses votos, não cabia á Junta tomar a cautela do citado art. 149, do Codigo, somente recommendada em caso de impugnação.

Depois que se ultimou a apuração de todos os suffragios, foi que achou de impugnar a votação, entre outros motivo pelo de não estar resguardado o segredo do voto naquellas duas sobrecartas, recorrendo, em seguida, para este Tribunal.

O recurso, data venia, não podia ter o provimento que o accordam lhe deu, annullando todos os votos dados na secção, quando apenas dois estariam nullos. A confusão desses votos com os demais, sendo do facto para o qual concorreu o proprio recorrente, por omissão, ao envez de prejudicar os votos validos, devia, antes, importar em prejuizo de seu recurso. Devia prejudicar o recurso porque, devendo este se referir sómente á apuração dos dois votos nullos, não veiu com a prova de quaes tivessem sido esses votos. O recurso, portanto, não estaria provado.

Essa solução que faz com que o recorrente soffra os prejuizos decorrentes de sua negligencia, terá, incontestavelmente, melhor assento juridico, do que a que permitte que elle se beneficie de sua culpa, com sacrificio da lei e dos direitos dos eleitores que votaram regularmente.

Por estas razões, que repetem votos meus em casos iguaes, neguei provimento ao recurso.

ACCORDÃO N.º 196

Processo n.º 247.
Classe 5.ª — Zona 2.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Pedido de transferencia do eleitor João Pereira de Lucena, da 5.ª para a 2.ª zona, processado em desaccôrdo com o art. 73 do Cod. Eleitoral.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve cancellar a 2.ª inscripção.

Dos presentes autos se verifica que João Pereira de Lucena era eleitor na 5.ª zona deste Estado, inscripto sob n.º 1.747 no cartorio eleitoral de Alagôa Grande, tendo sido expedido o seu titulo a 30 de agosto do anno passado.

A 17 de junho do corrente anno, o mencionado eleitor requereu ao juiz eleitoral de Mamanguape, a sua transferencia, o que lhe foi deferido, mandando o juiz da 2.ª zona que lhe fosse restituido o titulo com as devidas annotações.

Do exposto resulta que a transferencia do titulo foi deferida em desaccôrdo com o art. 73 do Codigo Eleitoral que exige a intercorrencia de um anno pelo menos entre duas inscripções.

Accorda, pois, o Tribunal em cancellar a segunda inscripção, mandando que a Secretaria prosiga nas demais formalidades do processo de cancellamento.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba. João Pessôa, 9 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator .

ACCORDÃO N.º 197

Processo n.º 251.
Classe 5.ª — Zona 2.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Pedido de transferencia da eleitora Luiza Sirmino dos Santos, do Estado do Rio Grande do Norte para a 2.ª zona, processado em desaccôrdo com o art. 73 do Cod. Eleitoral.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção feita no cartorio eleitoral de Mamanguape.

Do exame dos presentes autos se verifica:

1.º — que Luiza Firmino dos Santos é eleitora no municipio de Nova Cruz, do Rio Grande do Norte, inscripta a 25 de agosto de 1934, tendo sido o respectivo titulo assignado pelo juiz da zona a 2 de setembro do mesmo anno;

2.º — que em petição datada de 24 de junho deste anno a alludida eleitora requereu sua transferencia para a 2.ª zona, deste Estado, municipio de Mamanguape;

3.º — que pelo confronto das datas das duas inscripções, se apura que não havia decorrido ainda o prazo de um anno entre a inscripção em Nova Cruz e Mamanguape.

Ante o exposto, e na conformidade do que prescreve o art. 73 do Codigo Eleitoral, resolve o Tribunal, por unanimidade, cancellar a inscripção feita no cartorio eleitoral de Mamanguape, mandando que a Secretaria prosiga no processo de cancellamento, na forma da lei.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba. João Pessôa, 9 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 198

Processo n.º 16.
Classe 1.ª — Zona 3.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Requerimento do cidadão João Luiz Freire, Prefeito do municipio de Itabayana, impetrando um mandato de segurança.
RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve não conhecer do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, delles se verifica que João Luiz Freire, prefeito do municipio de Itabayana, fundado no art. 113 n.º 33, da Constituição Federal, requer a concessão de um mandado de segurança, allegando que o juiz municipal do termo de Pilar, no exercicio das funcções de juiz de direito d'aquella comarca, attendendo a um requerimento de Fernando Pessôa, candidato a prefeito do referido municipio, determinou que os livros da Prefeitura fossem entregues a um exame desse candidato; que, além de não ter aquelle juiz attribuições para decretar a medida, uma vez que o juiz eleitoral da zona não lhe transmittiu o exercicio desse cargo, o exame ordenado é uma providencia vexatoria, evidentemente illegal e que fere direito seu, certo e incontestavel, pois não póde obedecer a ordens illegaes, partidas de autoridade incompetente; que o mandado impetrado é para que cesse a violencia, com o cancellamento da ordem do juiz.

Este, informando sobre o pedido, confirma haver determinado o exame de que se queixa o impetrante, o qual declara estar baseado no art. 205, do Codigo Eleitoral.

Officiando, o exmo. dr. Procurador Regional opina pela inadmissibilidade do mandado, na especie.

Realmente. O que o requerente pretende é invalidar uma decisão judiciaria e, para esse effeito, o mandado de segurança não é meio idoneo.

Creado para a defesa de direito certo e incontestavel, ameaçado ou violado por acto manifestamente inconstitucional ou illegal de qualquer autoridade (Constituição Federal, art. 113 n.º 33), o mandado de segurança é garantia judicial contra as lesões de direitos incontestaveis, por parte do poder publico. Assegura todos os direitos para cujo amparo não haja outro remedio especifico, desde que sejam certos, incontestaveis (Themistocles Cavalcanti).

Mas, a violencia deve partir de autoridade administrativa. Para as lesões de direitos, decorrentes de decisão judicial, ha os remedios processuaes ordinarios, os quaes não podem ser substituidos pela medida excepcional do mandado de segurança, sem que se desvirtue a finalidade desse instituto e se precipite a solução das controversias judiciaes, com secrificio do direito de defesa da parte contraria.

No caso, si o despacho do juiz offendia direito do requerente, podia elle pleitear sua revogação por meio do recurso que cabe, para os Tribunaes Regionaes, de todos os actos, resoluções ou despachos dos juizes singulares (Codigo Eleitoral, art. 171).

Isto posto:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em não conhecer do pedido, por não ser cabivel na especie o mandado de segurança.

João Pessôa, 9 de outubro de 1935.
(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.
(Ass.) **Flodoardo da Silveira** — Relator.

ACCORDÃO N.º 199

Processo n.º 252.
Classe 5.ª — Zona 13.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Requerimento do bel. Plinio Lemos, fiscal do candidato Vicente de Paula Leite, do "Partido Autonomista", solicitando um exame nas assignaturas das folhas de votação, nas 9.ª e 10.ª secções do municipio de Pombal (5.º Circulo Eleitoral).
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar que se archive o processo na parte referente ao exame.

Vistos, etc.

O dr. Plinio Lemos, na qualidade de fiscal do candidato Vicente de Paula Leite, que concorreu ás eleições de 9 de setembro, no municipio de Pombal, requereu a este Tribunal que se procedesse ao exame nas assignaturas dos eleitores nas folhas de votação das 9.ª e 10.ª secções do referido municipio, accrescentando a este pedido que as urnas das duas alludidas secções fossem apuradas pela Junta do 1.º Circulo, com séde nesta capital.

Por despacho do juiz relator, foi realizado o exame pericial somente nas folhas de votação da 9.ª secção, por isso que o

requerente desistiu do exame nas folhas da 10.ª.

Isto posto; e

Attendendo a que o exame procedido não concluiu pela falsidade das assignaturas;

Attendendo a que não tem cabimento o pedido feito no sentido de serem as urnas da 9.ª e 10.ª secções de Pombal, do 5.º Circulo, apuradas pela Junta do 1.º Circulo;

Attendendo a que dividida a região em circulos eleitoraes, como preceitúa o Codigo, e designados os municipios componentes de cada Circulo, não se justifica que as urnas de um circulo sejam apuradas em outro;

Attendendo a que tambem não occorre nenhum dos motivos legaes em que o Tribunal pode evocar a apuração:

Resolvem os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em mandar que se archive o processo na parte referente ao exame e se devolvam as urnas em questão ao presidente do 5.º Circulo, por cuja Junta deverão ser apuradas.

João Pessôa, 30 de outubro de 1935.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(Ass.) **Antonio G. Guedes** — Relator.

ACCORDÃO N.º 200

Processo n.º 59.

Classe 3.ª — Zona 19.ª.

NATUREZA DO PROCESSO: Recurso ex-officio da Junta Apuradora do 3.º Circulo Eleitoral, annullando a 12.ª secção do municipio de S. João do Cariry.

RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

A Junta Apuradora do 3.º circulo firmada no art. 160 n.º 4, do Codigo Eleitoral, declarou nulla a votação da 12.ª secção eleitoral do municipio de S. João do Cariry, nas eleições de 9 de setembro deste anno, por ser superior ao numero de votantes o numero de sobrecartas authenticadas existentes na urna.

Da decisão, recorreu **ex-officio** para este Tribunal e o recurso não póde ser provido, porque a acta de encerramento da eleição refere que compareceram e votaram 154 eleitores e é esse mesmo o numero dos votantes que assignaram as folhas de votação. Entretanto, a Junta Apuradora encontrou na urna 155 sobrecartas, o que basta para que se verifique, no caso, a nullidade prevista por aquelle dispositivo.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

João Pessôa, 30 de outubro de 1935.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(Ass.) **Flodoardo da Silveira** — Relator.

Conferem com os originaes. Secretaria do Tribunal Regional, de João Pessôa, 27 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro**.

VISTO: João I. Magalhães **Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

28 de novembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$514	89$500
Dollar	11$860	18$130
Lira	$960	1$470
Peseta	1$630	2$475
Franco	$965	1$195
Escudo	$530	$810
Reichmark	4$770	5$500
Florim	8$050	12$240
Suisso	5$830	5$860
Belgas	2$005	2$060
Peso argentino	3$800	5$000
Peso uruguayo	5$250	6$300

A gramma de ouro foi cotada a .... 20$200.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	58$000
Matta	57$000

Mercado firme.

Por unidade, segunda 3$000

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17.20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partid s dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

LAVADEIRA — Precisa-se de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

ALUGA-SE — Optima casa de residencia com agua, installação electrica, grande quintal sala e quartos de tacos e mosaico nas outras partes.

Vêr e tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 504 — Tambiá.

SITIO Á VENDA — Vende-se nas Barreiras um sitio com arvores fructiferas e bôa casa de moradia, em frente ao sitio do dr. Antonio Carvalho. A tratar com a viúva de Marcellino de Britto, residente no mesmo sitio.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 10 deste, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Amarração e Areia Branca.

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperano do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 10 deste, o cargueiro "Butiá". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELÉM

PARA O SUL

VAPOR "D. PEDRO II" — Esperado do norte no proximo dia 6 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "MANÁOS" — Esperado do sul no proximo dia 5 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "BEAPENDY" — Esperado do norte no dia 7 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA EUROPA

PAQUETE "ALMIRANTE ALEXANDRINO" — Esperado em Recife no dia 5 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

———::::———

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

B A S I L E U G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 18 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belém no dia 8 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 8 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

NA FALTA DE LEITE MATERNO
— SO —
LEITE CONDENSADO
VIGOR

CHIMICA INDUSTRIAL — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações, 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho, 393. João Pessôa.

VENDE-SE o "Hotel do Norte", á rua Desembargador Trindade, n.º 71. A tratar no mesmo com Roque Eduardo da Costa.

NA FALTA DE LEITE MATERNO
— SO —
LEITE CONDENSADO
VIGOR

COMPANHIAS FRANCÊSAS DE NAVEGAÇÃO

"CHARGEURS RÉUNIS" & "SUD-ATLANTIQUE"

Para a Europa — PAQUETE "GROIX"

Esperado em Recife no dia 16 de setembro, recebe carga neste porto com transbordo em Recife, para os portos de Dakar, Casablanca, Vigo, Bordeaux, Havre, Dunkerque e Anthuerpia.

Os conhecimentos originaes da "CHARGEURS REUNIS" serão entregues neste porto ao embarcador.

Para mais informações com os sub-agentes autorizados neste Estado.

L I S B Ô A & C I A .

BARÃO DA PASSAGEM, 13 —:— JOÃO PESSÔA —:— PARAHYBA DO NORTE

VAPORES	Pernambuco	Dakar	Casablanca	Vigo	Bordeaux	Havre	Dunkerque	Anthuerpia
"GROIX"	16 Set.	23 Set.	28 Set.	30 Set.	2 Out.	6 Out.	12 Out.	15 Out.
"AURIGNY"	18 Out.	25 Out.	30 Out.	1.º Nov.	3 Nov.	7 Nov.	13 Nov.	16 Nov.
"EUBÉE"	17 Nov.	24 Nov.	29 Nov.	1.º Dez.	3 Dez.	7 Dez.	13 Dez.	16 Dez.
"KERQUELÉN"	15 Dez.	21 Dez.	26 Dez.	29 Dez.	31 Dez.	3 Jan.	9 Jan.	12 Jan.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"I T A P U R A"

Esperado dos portos do Sul no dia 5 de dezembro proximo, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

ITASSUCÊ — Terça-feira, 17 de dezembro.

ITABERÁ — Terça-feira, 24 de dezembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 6 — PHONE 256